

EXCELENTÍSSIMO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS

EDITAL:21/2020

PROCESSO: 10103/2020

Ato Administrativo de DESCLASSIFICAÇÃO DE
PROPOSTAS EM LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS.

CONSTRUTORA VISTA ALEGRE LTDA, pessoa jurídica de direito privando, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.700.674/0001-48, com endereço na Rua Bahia nº: 480, Bairro Varzea , cidade de Marcelino Ramos/RS, CEP: 99800-000, nesse ato representado por **OSVALDIR DA SILVA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº: 500.044.760-34 residente Rua Bahia, nº:480, Bairro Varzea, cidade de Marcelino Ramos/RS, vem respeitosamente juntamente com sua procuradora, interpor:

RECURSO ADMINISTRATIVO

Com as inclusas razões, com fulcro no artigo 109, inciso I, alínea a e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, da Lei Federal nº 8.666/93, exercendo seu **DIREITO DE PETIÇÃO**, assegurado no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea a, da Constituição Federal, expor e requerer o que segue:

1 - PRELIMINARMENTE

RECEBIDO	
03 FEV. 2021	
Hora: _____	Ass.: <i>fe.</i>
Divisão de Licitações	

Em primeiro plano, sobre o direito de petição, a RECORRENTE transcreve ensinamento do professor José Afonso da Silva, em sua obra "Direito Constitucional Positivo", ed. 1.989, página 382:

"É importante frisar que o direito de petição não pode ser destituído de eficácia. Não pode a autoridade a que é dirigido escusar-se de pronunciar sobre a petição, quer para acolhê-la quer para desacolhê-la com a devida motivação".

Também o renomado Mestre Marçal Justen filho, "in" Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª ed., pág. 647 assim assevera:

"A Constituição Federal assegura, de modo genérico, o direito de petição (art. 5º, XXXIV, a), como instrumento de defesa dos direitos pessoais, especialmente contra atos administrativos inválidos. Além disso, a Constituição assegura a publicidade dos atos administrativos (art. 37) e o direito ao contraditório e à ampla defesa (art. 5º, inc. LV)."

Assim, requer a RECORRENTE que as razões aqui formuladas sejam devidamente autuadas e, se não acolhidas, o que se admite apenas e tão somente "ad argumentandum", que haja uma decisão motivada sobre o pedido formulado.

1.1. - DO EFEITO SUSPENSIVO

Requer a RECORRENTE, sejam recebidas as presentes razões e encaminhadas à autoridade competente para sua apreciação e julgamento, em conformidade com o artigo 109, parágrafos 2º e 4º da Lei nº 8.666/1993, concedendo efeito suspensivo à inabilitação aqui impugnada até julgamento final na via administrativa.

“Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

§ 2º O recurso previsto nas alíneas a e b do inciso I deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

(...)

§ 4º O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.”

2 - DOS FATOS E DO DIREITO:

Atendendo ao chamamento da Prefeitura de Erechim/RS para o certamente licitacional, a RECORRENTE participou de Licitação Pública sob a modalidade de Tomada de Preços, oriunda do Edital nº: 21/2020

Devidamente representada, por meio de seu procurador, Sr. **Oswaldir da Silva**, no dia do julgamento da habilitação, a RECORRENTE entregou dois envelopes: um contendo a documentação e o outro a proposta de preços, conforme prevê o item 5 e 7 do edital. Os envelopes das empresas participantes contendo a documentação, envelope 01 foram abertos de forma presencial, restando a RECORRENTE classificada para etapa seguinte, ou seja abertura do envelope 02, contendo a proposta de preços.

No que tange a abertura do envelope 2, o mesmo se deu de forma online, tendo sido de tal ato proferido uma ata de abertura, aonde as propostas foram analisadas e rubricadas ocasião em que a RECORRENTE restou classificada em segundo lugar no que tange melhor proposta, perfazendo um total global de R\$ 513.488,03, sendo que o valor determinante no edital, no item 2.1 prevê R\$ 605.933,74. Em data de 29 de janeiro de 2021, restou disponibilizada de forma online ata de julgamento e classificação de propostas, restando no estando a RECORRENTE desclassificada do certame em razão de **não apresentar as composições dos itens orçados, e em razão de os itens 2.8,2.14 e 4.10 da planilha de orçamentaria apresentar valor unitário superior ao que prevê a planilha do anexo III do edital.**

Referida decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, necessita ser revista e a proferida nova decisão com a finalidade de resguardar o direito da RECORRENTE, senão vejamos:

Primeiro parâmetro que merece destaque é o preço global atribuído a obra pelo RECORRENTE, valor inferior ao posto em edital no item 2.1, e valor inclusive muito inferior se comparado as empresas "vencedoras" do certame, segundo ata de julgamento e classificação: **PREÇO ORÇADO: R\$ 605.933,74 – RECORRENTE: R\$ 513.548,03, BOA OBRA CONTRUTORA EIRELI: R\$ 534.733,65, REFERÊNCIA SERVIÇOS DE OBRAS E SINALIZAÇÕES LTDA:R\$ 605.933,74**, latente a diferença entre a proposta do RECORRENTE desclassificada de forma ilegal e as propostas classificadas.

No que tange os valores unitários dos itens 2.8,2.14 e 4.10 da planilha de orçamentaria, os itens 2.8 e 2.14, estão inclusos como sub itens do item 2, ou seja fechamento em gradil, que apesar de constar valores superiores ao previsto na planilha orçamentária não ultrapassa, o item no geral o valor previsto que é de R\$ 163.123,80, sendo a proposta da RECORRENTE de R\$ 142.482,03.

Da mesma forma o sub item 4.10, esta incluso no item 4, aonde trata de contrafortes de muro, sendo o valor total R\$ 17.955,33 a proposta do RECORRENTE restou cotada em R\$ 16.374,51



O edital no item 7.2.5, prevê a desclassificação das propostas que ofertarem valor superior ao PO, preço orçado, o que não foi o caso do RECORRENTE que ofereceu preço inferior não só na soma dos sub itens do item 1 mas valor muito inferior ao das empresas "vencedoras" do certame, estando portanto em caso de admissão da proposta do RECORRENTE o poder público economizado recursos .

Observa-se que o item 7.2.6, refere-se aos preços unitários de cada item da planilha orçamentária do anexo III não se referindo em nada relativo a sub itens, como é o caso do sub itens CITADOS.

Além disso, importante mencionar o item 10.1 do edital que prevê que o julgamento das propostas obedecerá ao critério de menor preço global.

Outro motivo da suposta desclassificação do RECORRENTE é falta de apresentação de composição dos itens orçados, a qual está prevista no edital item 7.1 C como planilha detalhada com indicação e composição do BDI , cuja apresentação se deu juntamente com o envelope 2, conforme previsto no edital, tanto é verídica a apresentação de tal documento que a ata de abertura do envelope 2 classificou a RECORRENTE, sendo os documentos apreciados e rubricados, ora se o documento ora detalhado não estivesse no envelope 2 sequer a empresa RECORRENTE havia sido classificada para a análise detalhada da proposta.

Referida planilha é elaborada de com base nas informações coletadas pelo poder público, baseada em pesquisa de mercado e SINAPI, vem detalhada em percentuais e está inclusa nos documentos do envelope 2, não havendo que se falar por tanto em desclassificação do RECORRENTE por falta desse documento.

Observa-se que o item 19.2 relata que a inabilitação do licitante em qualquer das fases do procedimento, importa preclusão de seu direito de participar das subsequentes.

Ab initio, cumpre verificar que o artigo 3º, *caput*, da Lei nº 8.666/1993 preleciona que tanto a Administração Pública como os

interessados ficam obrigados à observância dos termos e condições previstos no Edital.

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

Ressalta-se que a previsão em comento não fere qualquer princípio do direito administrativo, **estando, pois, amparada na legalidade.**

Além disso, a RECORRENTE cumpriu as exigências previstas no edital de convocação, o que se extrai que não se prospera a desclassificação de sua proposta.

Neste caso, não estamos diante do disposto no artigo 48, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, que dispõe que serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação.

Outro ponto importante para se salientar diz respeito ao chamado princípio do julgamento objetivo, que deve observar o critério objetivo previsto no Edital, ou seja, apoia-se em fatos concretos exigidos pela Administração e confrontados com as propostas oferecidas pelos licitantes, conforme se verifica nos artigos 44, *caput*, e 45, *caput*, da Lei nº 8.666/1993, *in verbis*:

“Art. 44. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.



Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.”

Imperioso depreender também que conforme o disposto no parágrafo 1º, inciso I, do artigo 3º da Lei 8.666/93, *"é vedado aos agentes públicos admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato"*.

Importante destacar o artigo 41 da Lei de Licitações, veja-se:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1o do art. 113.

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou

concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

§ 3º A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

§ 4º A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.”

3 – DO PEDIDO

Assim, diante de tudo ora exposto, a RECORRENTE requer digne-se V. Exa. Conhecer as razões do presente **RECURSO ADMINISTRATIVO**, dando-lhe **PROVIMENTO**, culminando assim com a anulação da decisão em apreço, declarando-se a proposta da RECORRENTE classificada e conseqüentemente vencedora do pleito, como medida da mais transparente Justiça!

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que a Comissão de Licitações reconsidere sua decisão e, não sendo este o entendimento, faça este recurso subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o parágrafo 4º, do artigo 109, da Lei nº 8.666/1993, observando-se ainda o disposto no parágrafo 3º do mesmo artigo.

Nesses termos,

Pede deferimento.



Erechim, 02 de fevereiro de 2021.



Diana Paula Magnagnagno

OAB/RS 98.376.



Osváldir da Silva.

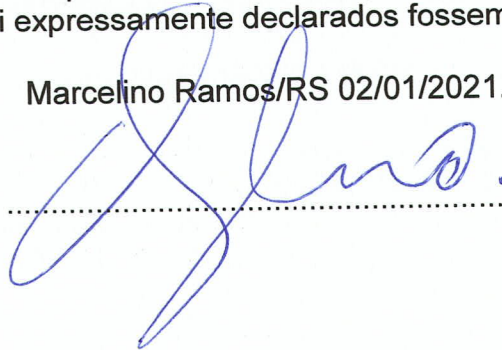
PROCURAÇÃO

Outorgante: CONSTRUTORA VISTA ALEGRE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.700.674/0001-48, com endereço na Rua Bahia nº: 480, Bairro Varzea, cidade de Marcelino Ramos/RS, CEP: 99800-000, nesse ato representado por **OSVALDIR DA SILVA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº: 500.044.760-34 residente Rua Bahia, nº:480, Bairro Varzea, cidade de Marcelino Ramos/RS

Outorgado: **DIANA PAULA MAGNAGNO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RS 98.376, com escritório profissional na Rua Rui Barbosa, nº 258, centro de Marcelino Ramos/RS, CEP: 99800-00, e-mail: diana_paulamagnagno@hotmail.com,

Poderes: INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE ERECHIM EM ATENÇÃO AO ADITAL 21/2020 e ou qualquer outro procedimento que venha a envolver os Outorgantes, podendo, para tanto, usar de todos os poderes conferidos em Lei, os da cláusula “ad judicium” e “et extra”, postular em qualquer grau de jurisdição substabelecer com ou sem reservas de poderes, atuar em conjunto ou separadamente, enfim, praticar todos e quaisquer atos necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, como se os poderes aqui expressamente declarados fossem.

Marcelino Ramos/RS 02/01/2021.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Osvaldir da Silva', is written over a horizontal dotted line. The signature is fluid and cursive, with a large initial 'O'.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERICIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



Osvaldir da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1044181459

19/01/2011

OSVALDIR DA SILVA

ORESTES DA SILVA
ROSEMARY DA SILVA
MARCELINO RAMOS RS

C NASC 10573 MARCELINO RAMOS RS
LV A30 FL 30

500.044.760-34

2 VOTA

DATA DE REGISTRO
16/04/1968

ISSUE

Osvaldir da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

151101 / 151311

CERTIFICO que no livro e folhas acima mencionados, consta a escritura do teor seguinte: N° de Ordem: 4.193/080 -

OUTORGANTE: CONSTRUTORA VISTA ALEGRE LTDA.


OUTORGADO: OSVALDIR DA SILVA.

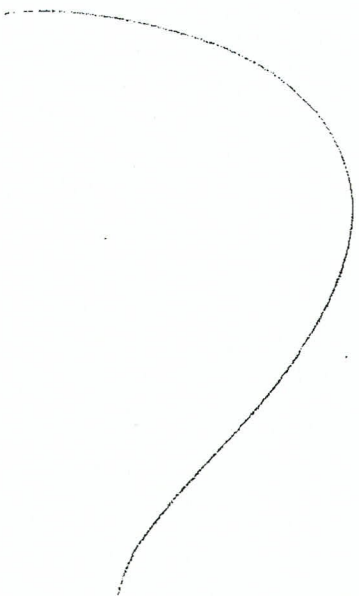
S A I B A M, tantos quantos este público instrumento de procuração virem, ou deste conhecimento tiverem, aos vinte e oito (28) dias do mês de outubro, do ano de dois mil e quinze (2015), nesta cidade de Marcelino Ramos, neste Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil, neste Tabelionato, perante mim, Tabelião, compareceu como **OUTORGANTE: CONSTRUTORA VISTA ALEGRE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.700.674/0001-48, com sede na Rua Bahia nº 480, bairro Varzea, nesta cidade, neste ato representado por seus sócios **JANAINA CHAVES DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, comerciante, nascida em 12/05/1992, portadora da Carteira de Identidade nº 1108018274-SSP/RS, CPF 028.363.500/24 e **RUDINEI SANDER**, brasileiro, solteiro, maior, pedreiro, nascido em data de 14/07/1991, portador da Carteira de Identidade nº 1097593378-SP/RS e CPF 032.792.580/90, ambos residentes e domiciliados nesta cidade. Os presentes juridicamente capazes, reconhecidos e identificados documentalmente por mim, como os próprios de que trato e dou fé. E, pelos **OUTORGANTES** me foi dito que, por este instrumento de mandato e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem seu bastante procurador, **OSVALDIR DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, Pescador, portador da carteira de identidade nº 1044181459, expedida pela SSP/RS em 21/05/1999, CPF nº 500.044.760-34, residente e domiciliado na Rua Bahia nº 480, nesta cidade; para quem concede poderes amplos, gerais e ilimitados para em nome dele **OUTORGANTE**, reger, gerir, administrar e representar a mesma onde preciso for, e com esta se apresentar, podendo para tanto o dito procurador efetuar compras de qualquer espécie ou natureza, pagar e receber contas; cobrar e receber, amigável e ou judicialmente de seus devedores, tudo quanto lhe for devido por qualquer título; tratar de seus negócios nas repartições públicas e autárquicas, retirar das agências do correio e de transportes, registrados, vales postais, encomendas e mercadorias; contratar e despedir empregados, contratar fretes, assinar guias, livros e papéis fiscais; liquidar quaisquer questões trabalhistas; representá-la em instituições financeiras e ou bancárias podendo para tanto livremente movimentar a contas correntes; emitir, endossar, aceitar, descontar, receber dinheiro, títulos e valores, caucionar cheques, sacar duplicatas de faturas, aceitar, endossar, caucionar, emitir e descontar duplicatas e notas promissórias, efetuar descontos, conceder prorrogações de prazos e modificar vencimentos de títulos, celebrar contratos de financiamentos com bancos e estabelecimentos de créditos em geral, dar a estes as necessárias ordens e instruções, levar títulos a protesto, solicitar saldos de contas credoras e ou devedoras por carta e ou outro meio qualquer, solicitar talonários de cheques, emitir e endossar os mesmos, abrir, livremente movimentar, sacar e de qualquer forma encerrar contas correntes e ou de poupanças, aplicar em ativos financeiros e mercado de capitais, fazer empréstimos, receber e pagar contas, taxas e impostos, autorizar débitos, comprar e vender veículos automotivos, dar e receber quitação, representar a

CERTIDÃO

OUTORGANTE perante Cartórios, Tabelionatos, repartições públicas Municipais, Estaduais, Federais, Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), a Caixa Econômica Federal, ao FGTS, bem como autarquias, casas de comércio, industrias, constituir advogado (s) com as cláusulas "Ad Judicia". para representar a mesma perante o foro em geral, requer fulência de seus créditos, transigir, desistir, firmar compromissos, bem como prometer vender, vender, ceder ou de qualquer forma alienar, a quem quiser, pelo preço e prazo que melhor lhe convier a pessoa jurídica com seus ativos e passivos, enfim concede a **OUTORGANTE**, para o **OUTORGADO**, os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, por mais especiais que sejam e embora aqui não expressos dando-os como conferidos, podendo ainda e se necessário for substabelecer a presente no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes, estando isento de prestação de contas. E, assim o disse e pediu-me que lhe fizesse o presente instrumento de procuração, que lhe foi lido, achou conforme, o aceita, ratifica e assina perante mim. Eu **JORGE LUIZ ZANIN**, Tabelião, que a datilografei, achei conforme, assino em público e raso. (sob minuta). Dou fé. CERTIFICO que o ato acha-se devidamente assinado. Era o que se continha em dito instrumento, que para aqui foi bem e fielmente transcrito. Dou fé. Busca: R\$ 7,20 (0367.01.1600008.00136 = R\$ 0,40); Certidão: R\$ 11,40 (0367.02.1300001.00133 = R\$ 0,50); Processamento eletrônico: R\$ 4,10 (0367.01.1600008.00137= R\$ 0,40). **MARCELINO RAMOS**, 11 DE ABRIL DE 2016.

EM TESTEMUNHO  DA VERDADE


ELIZANDRA PIRES DE MATOS - SUBSTITUTA DO TABELIÃO.-





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.700.674/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/11/2005
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA VISTA ALEGRE LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA VISTA ALEGRE	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R BAHIA	NÚMERO 480	COMPLEMENTO CASA
------------------------------	----------------------	----------------------------

CEP 99.800-000	BAIRRO/DISTRITO VARZEA	MUNICÍPIO MARCELINO RAMOS	UF RS
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIOMETACONTABILIDADE@GMAIL.COM	TELEFONE (54) 8429-3977
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/10/2020** às **09:28:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PROTOCOLO (Das Juntas Comerciais)

JUCISRS - SEDE
 SEDE - JUCISRS



18/234.484-3

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

43205610043

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **CONSTRUTORA VISTA ALEGRE LTDA - ME**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RS2201800121533

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO
 VIAS DO ATO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002	-	-	ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

MARCELINO RAMOS
 Local

Nome: JANAINA CHAVES DA SILVA
 Telefone de Contato: (54) 8429-3977

Assinatura: *Janaina Ch. da S.*

21 Junho 2018
 Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
 À decisão

____/____/____
 Data

 Responsável

NÃO 22/6/18
 Data

Marcia
 Responsável

NÃO ____/____/____
 Data

 Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Sandra Américo
 Responsável

27/06/18
 Data

Sandra Américo
 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

____/____/____ Vogal Vogal Vogal
 Data Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

CONSTRUTORA VISTA ALEGRE LTDA

CNPJ nº 07.700.674/0001-48

NIRE nº 43205610043

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO

JANAINA CHAVES DA SILVA, nacionalidade brasileira, solteira, comerciante, nascida em 12/05/1992 com cédula de identidade nº 1108018274 expedida pela SSP/RS, CPF nº 028.363.500-24, com residência e domicílio na Rua Bahia nº 480 – Bairro Várzea na Cidade de Marcelino Ramos/RS CEP 99800-000.

RUDINEI SANDER, nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 14/07/1991, pedreiro, com cédula de identidade nº 1097593378 expedida pela SSP/RS, CPF nº 032.792.580-90, com residência e domicílio na Rua asso Fundo S/N – Bairro Várzea na Cidade de Marcelino Ramos/RS CEP 99800-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA VISTA ALEGRE LTDA**, estabelecida à Rua Bahia nº 480 – Bairro Várzea na Cidade de Marcelino Ramos/RS CEP 99800-000, inscrita no CNPJ sob o nº **07.700.674/0001-48**, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº **43205610043** em 08/11/2005, resolvem promover alteração do contrato social, nos seguintes termos:

CLAUSULA 1ª - O capital social de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) é aumentado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pelos sócios **JANAINA CHAVES DA SILVA** e **RUDINEI SANDER**.

CLAUSULA 2ª - Após o aumento ocorrido, O capital social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, parcialmente integralizado em moeda corrente nacional, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR
JANAINA CHAVES DA SILVA	25.000	25.000,00
RUDINEI SANDER	25.000	25.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

CLAUSULA 3ª - A administração da sociedade caberá a sócia **JANAINA CHAVES DA SILVA**, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de administrar e gerenciar os negócios sociais, autorizado o uso no nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer quotista ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: A representação da sociedade em atos de administração ordinária perante repartições públicas em geral, federais, estaduais e municipais, empresas públicas, de economia mista, entes autárquicos, concessionárias de serviços públicos, bem como a correspondência em geral, emissão de duplicatas e o seu endosso para cobrança ou o endosso de cheques para depósito bancário, efetivação de empréstimos bancários ou não, nomeação de procuradores "ad judícia" ou "ad negotia", serão exercidas pelos administradores.

Parágrafo Segundo: É vedada aos administradores a prestação de garantia, fiança ou aval, em negócios estranhos ao objeto social, seja em favor de terceiros ou dos próprios sócios.

Parágrafo Terceiro: Os administradores em exercício terão direito a uma remuneração mensal, a título de pro labore, cujo valor será fixado pelos sócios, de comum acordo.

Parágrafo Quarto: Nos termos do art. 1.061 da Lei 10406/02, fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovados por dois terços do capital social, se o capital estiver totalmente integralizado, ou pela totalidade, se o capital não estiver integralizado.

CLAUSULA 4ª - As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato social e alterações posteriores, não abrangidas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas e em pleno em vigor.

CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA VISTA ALEGRE LTDA** tendo sede na Rua Bahia nº 480 – Bairro Várzea na Cidade de Marcelino Ramos/RS CEP 99800-000.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá abrir manter, transferir e extinguir filiais, em qualquer ponto do território nacional observado as prescrições legais vigentes.

CLAUSULA 2ª - O objeto social é:

- exploração por conta própria, ao ramo de: Comércio varejista de materiais de construção e serviços na construção civil.

CLAUSULA 3ª - O capital social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) representado por 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR
JANAINA CHAVES DA SILVA	25.000	25.000,00
RUDINEI SANDER	25.000	25.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLAUSULA 4ª - O início das atividades ocorreu em 10/10/2005 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLAUSULA 5ª - A administração da sociedade caberá a sócia JANAINA CHAVES DA SILVA, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de administrar e gerenciar os negócios sociais, autorizado o uso no nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer quotista ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio

Parágrafo Primeiro: A representação da sociedade em atos de administração ordinária perante repartições públicas em geral, federais, estaduais e municipais, empresas públicas, de economia mista, entes autárquicos, concessionárias de serviços públicos, bem como a correspondência em geral, emissão de duplicatas e o seu endosso para cobrança ou o endosso de cheques para depósito bancário, efetivação de empréstimos bancários ou não, nomeação de procuradores "ad judícia" ou "ad negotia", serão exercidas pelos administradores.

Parágrafo Segundo: É vedada ao administrador a prestação de garantia, fiança ou aval, em negócios estranhos ao objeto social, seja em favor de terceiros ou dos próprios sócios.

Parágrafo Terceiro: Os administradores em exercício terão direito a uma remuneração mensal, a título de pro labore, cujo valor será fixado pelos sócios, de comum acordo.

Parágrafo Quarto: Nos termos do art. 1.061 da Lei 10406/02, fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovados por dois terços do capital social, se o capital estiver totalmente integralizado, ou pela totalidade, se o capital não estiver integralizado.

CLAUSULA 6ª - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA 7ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o (s) administrador (es) prestará (ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.



Parágrafo Primeiro: Os lucros ou prejuízos apurados serão repartidos entre os sócios, na proporção de suas quotas, podendo os mesmos, todavia, optarem pela retenção parcial ou total dos lucros em conta de lucros acumulados, para ulterior distribuição ou capitalização, ou pela manutenção dos prejuízos em conta de prejuízos a compensar.

Parágrafo Segundo: Os lucros apurados em balancetes intermediários poderão ser distribuídos aos sócios, sendo compensados com que houver sido apurado por ocasião do encerramento do exercício.

Parágrafo Terceiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLAUSULA 8ª - Os sócios em comum acordo ficam impedidos de assinar para terceiro aval de qualquer teor, bem como, oferecer qualquer bem imóvel em garantia de negócio.

CLAUSULA 9ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar sua intenção aos demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Nesse caso, os seus haveres serão apurados, em um balanço levantado na ocasião, e pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o seu afastamento.

CLAUSULA 10ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio(s), a sociedade continuará suas atividades com o(s) herdeiro(s), sucessor (ES) e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse deste(s) ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA 11ª - Nos termos do disposto no art. 1.085, da Lei nº 10.406/2002, o sócio que em razão de dissidência ou conflito com outros sócios, cometer falta grave, atos de inegável gravidade, ou colocar em risco a existência ou a continuidade da empresa, poderá, mediante simples deliberação da reunião (ou assembléia) dos sócios quotistas serem excluído da sociedade.

CLAUSULA 12ª - Os casos omissos neste contrato serão regidos pela Lei 6404/76 (Lei das S/A) com as alterações posteriores, e demais disposições legais aplicáveis.

CLAUSULA 13ª - Fica eleito o foro de **Marcelino Ramos/RS** para resolver qualquer dúvida ou controvérsia que venha a surgir a respeito desta alteração.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

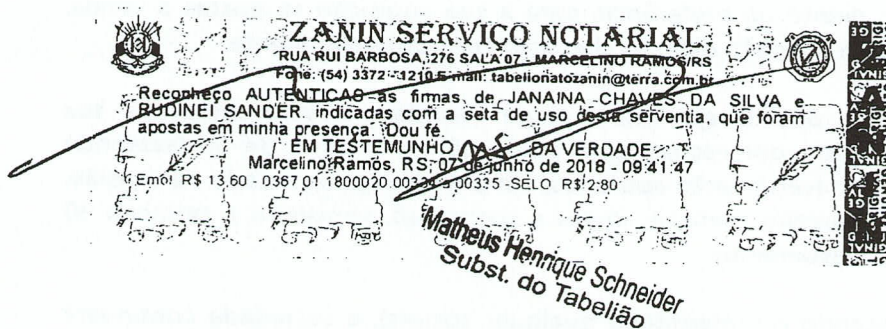
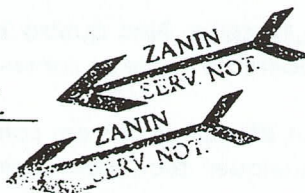
Marcelino Ramos/RS 06 de Junho de 2018

Janaina Ch. da S.

JANAINA CHAVES DA SILVA

Rudinei Sander

RUDINEI SANDER





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade.: **Tomada de Preços**
Número: **21/2020**
Processo.....: **18103/2020**

O MUNICÍPIO DE ERECHIM, Estado de Rio Grande do Sul, através de seu Secretário Municipal de Administração, Senhor CARLOS JOSÉ EMANUELE, com amparo no Decreto Municipal nº 4.421 de 04/01/2017, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade "TOMADA DE PREÇOS", do tipo "MENOR PREÇO", COM ABERTURA PARA O DIA **11/11/2020, às 08:00 horas,** tendo como local a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Erechim, sito Av. Farrapos, 509, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 693/2020, que estará reunida com a finalidade de receber os envelopes nº 01 - contendo a Documentação e nº 02 - contendo a Proposta de Preço referente a este Edital.

1 - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra, para execução de reformas na Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Badalotti, localizada na Rua Fulgêncio Miguel Coffy, nº 680, Bairro Atlântico, em Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Educação, com recursos Salário Educação União.

1.2 – São partes integrantes deste Edital:

- Anexo I..... - Modelo de Declaração ME-EPP
 - Anexo II..... - Memorial Descritivo
 - Anexo III..... - Planilha Orçamentária
 - Anexo IV..... - Planilha Composição BDI
 - Anexo V..... - Planilha de Encargos Sociais
 - Anexo VI..... - Cronograma Físico-financeiro
 - Anexo VII..... - Projetos
 - Anexo VIII..... - Minuta do Contrato
- OBS: anexos disponíveis no endereço eletrônico www.pmerechim.rs.gov.br

2 - DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

2.1 - Serão considerados excessivos, acarretando a desclassificação da proposta, os preços superiores ao PREÇO ORÇADO (P.O.) que é de:

R\$ 605.933,74 (Seiscentos e cinco mil, novecentos e trinta e três reais e setenta e quatro reais)



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

Sendo:

Material: R\$ 357.817,50 (trezentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos)

Mão de Obra: R\$ 248.116,24 (Duzentos e quarenta e oito mil, cento e dezesseis reais e vinte e quatro centavos)

BDI utilizado: 28,82%

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - A empresa licitante deverá indicar um responsável técnico, que deverá acompanhar a execução da obra. A proposta será admitida com base no conhecimento de todas as condições locais que possam influenciar o custo e o prazo de execução dos serviços.

3.2 - Ficará a cargo do proponente prever qualquer serviço ou material necessário, mesmo quando não expressamente indicado nas especificações técnicas e planilhas de orçamento global, não lhe cabendo quaisquer acréscimos ao pagamento. A ausência de comunicação ou impugnação implicará admissão de que a documentação técnica fornecida foi considerada perfeita, não podendo ser acolhida qualquer reivindicação posterior com base em imperfeição, incorreções, omissões ou falhas da referida documentação.

3.3 - Se a empresa enviar representante que não seja sócio-gerente ou diretor, far-se-á necessário credenciamento, com menção expressa de conferência de amplos poderes, inclusive para o recebimento de intimação para desistência de recursos. A não apresentação do credenciamento não implica inabilitação do licitante, mas o impede de se manifestar, nas sessões, contra as decisões tomadas pela Comissão Permanente de Licitações.

3.3.1 - Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

3.4 - Serão consideradas aptas a participar da presente Tomada de Preços, as empresas que estiverem devidamente cadastradas na Divisão de Licitações, **ATÉ O DIA 06/11/2020**.

3.5 - A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope da habilitação, **Certidão expedida pela Junta Comercial (conforme artigo 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007) ou Declaração do responsável legal, assinada conjuntamente pelo contador responsável da empresa, de que, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com a legislação vigente e modelo disponível junto a este edital (Anexo I), que serão consideradas válidas até 01 (um) ano após a data de sua emissão.**

3.6 - O credenciamento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, somente será procedido pela Comissão Permanente de Licitações, se o interessado comprovar tal situação jurídica, na forma estabelecida nos itens 3.5 deste Edital.

3.7 - A não comprovação de enquadramento da empresa como ME ou EPP, na forma do estabelecido nos itens 3.5 deste Edital, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando a Comissão Permanente de Licitações, dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 aplicáveis ao



presente certame.

3.8 - A responsabilidade pelo enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva da licitante que, inclusive, sujeita-se a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

3.9 - Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que tenham sido declaradas inidôneas.

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1 - Os envelopes: nº 01 contendo a Documentação e nº 02 contendo a Proposta de Preços referentes a este Edital, serão recebidos até as **08:00 horas do dia 11/11/2020**, na Divisão de Licitações Prefeitura Municipal de Erechim - RS, Av. Farrapos, 509.

4.2 - Após a hora limite para o recebimento dos envelopes solicitados, nenhum outro será aceito, nem permitidos adendos ou alterações das ofertas apresentadas.

4.3 - Serão consideradas inexistentes quaisquer condições trazidas pelos participantes alheias as descritas neste Edital.

5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1 - As empresas participantes da presente licitação ENTREGARÃO E/OU ENVIARÃO 02 (DOIS) ENVELOPES SEPARADOS, FECHADOS/LACRADOS E IDENTIFICADOS que serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitações, contendo as seguintes informações:

***ENVELOPE 1 - DOCUMENTAÇÃO:**

- Prefeitura Municipal de Erechim
- Tomada de Preços 21/2020
- Data e horário da abertura da licitação
- Razão Social completa da Empresa Participante

***ENVELOPE 2 - PROPOSTA DE PREÇOS:**

- Prefeitura Municipal de Erechim
- Tomada de Preços 21/2020
- Data e horário da abertura da licitação
- Razão Social completa da Empresa Participante

6 - CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ENVELOPE Nº. 01

6.1 Habilitação Jurídica

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual.

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de



sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

6.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão de Quitação ou Regularidade junto às Fazendas (do domicílio ou sede do licitante):
MUNICIPAL;
ESTADUAL;
FEDERAL (Prova de regularidade fiscal quanto aos débitos inscritos ou não em dívida ativa da União, inclusive em relação às contribuições previdenciárias, apresentando a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).
- d) Prova de situação regular perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando a CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor (Lei Federal 12.440/2011).

6.3. Cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII da CF

- a) Declaração da Empresa Licitante de que não mantém menores nas condições do Artigo 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal.

6.4. Qualificação Técnica

- a) Certidão de inscrição da empresa no Conselho Regional Competente.
Obs.: Na hipótese da licitante declarada vencedora possuir registro em outro estado e não possuir visto no Conselho Competente regional (CREA-RS), deverá providenciá-lo antes do início da execução do contrato.
- b) Comprovação de que a licitante possui vínculo com profissional de nível superior com habilitação específica para os serviços ora licitados que será responsável pelos serviços durante a execução do contrato.
- c) Certidão de inscrição do responsável técnico (profissional indicado no subitem anterior) no Conselho Regional Competente.
Obs.: Na hipótese da licitante vencedora possuir registro em outro estado e o responsável não possuir visto no Conselho Competente Regional (CREA-RS), deverá providenciá-lo antes do início da execução do contrato.
- d) Atestado de "Capacitação Técnica", EM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO da empresa (indicado conforme letra "b" - da Qualificação Técnica), registrado na entidade competente, fornecido por



pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado, em características, quantidades e prazos.

Obs.: No que tange aos atestados, as parcelas de maior relevância que serão analisadas no momento da verificação dos atestados de capacitação técnica serão as seguintes:

- pintura de edificação

- execução de cercamento em gradil metálico

(e) Declaração de Vistoria feita pela Licitante ou Atestado de Visita Técnica fornecido pelo gestor do contrato. Caso a empresa deseje fazer a visita técnica, deverá ser agendada com antecedência pelo telefone (54) 3520-7000 (Eng. Civil, Uilian R. Prates e/ou Arq. Tahiana B. Rossato) antes da data marcada para abertura dos envelopes.

6.5. Qualificação Econômico-Financeira

(a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, com indicação do número do Livro Diário e Termo de Abertura e Encerramento, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa, cujos índices mínimos aceitáveis serão apurados pela aplicação da seguinte fórmula:

* LIQUIDEZ GERAL.....: $LG = (AC+ARLP)/(PC+PELP) = \text{índice mínimo: } 1,00$

* LIQUIDEZ CORRENTE...: $LC = (AC/PC) = \text{índice mínimo: } 1,00$

* SOLVÊNCIA GERAL.....: $SG = (AT)/(PC+PELP) = \text{índice mínimo: } 1,00$

ONDE:

AC = Ativo Circulante

ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo

AT = Ativo Total

PC = Passivo Circulante

PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo

Observação 1: É vedada a substituição do balanço por balancetes ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

Observação 2) As empresas constituídas há menos de 01 (um) ano deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou do livro diário contendo o balanço de abertura.

Observação 3) Na hipótese de ser o licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial ou Declaração assinada pelo representante legal da empresa e pelo Contador, Anexo I do Edital.

b) Comprovação de patrimônio líquido, mediante apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, igual ou superior a 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação.

(c) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 3 (três) meses contados da data da sua apresentação. Entende-se como sede da Pessoa



Jurídica a matriz do estabelecimento.

6.6. Prova de Cadastro na Entidade Licitante

a) Certificado de Registro Cadastral de Fornecedor - CRC do Município de Erechim-RS, expedido pela Comissão Permanente de Licitações.

b) As empresas portadoras de CRC (Certificado de Registro Cadastral) expedido pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Erechim, e em vigor, poderão utilizá-lo em substituição aos documentos exigidos nos itens 6.1, 6.2, 6.3 e 6.5 "c" deste Edital. O CRC não será considerado para efeito de habilitação quando apresentar documentação com prazo de validade vencido, salvo se a empresa apresentar junto ao mesmo, os documentos atualizados.

6.7 - Da Habilitação das ME e EPP

6.7.1 - A microempresa bem como a empresa de pequeno porte que atenderem aos itens 3.5 deste Edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, previstos no item 6.2 deste Edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

6.7.2 - O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa ou empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

6.7.3 - O prazo que trata o item 6.7.1 deste Edital, poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

6.7.4 - A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 6.7.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.8 - Disposições gerais acerca da Habilitação

6.8.1 - Os prazos máximos de validade das Certidões de Quitação ou Regularidade, caso não constem nas mesmas, serão de 03 (três) meses a contar da data de emissão.

6.8.2 - Os documentos deverão ser apresentados em originais ou fotocópias, desde que autenticadas em Cartório ou por funcionário habilitado da Divisão de Licitações. Em caso de autenticação por funcionário da Prefeitura Municipal de Erechim, deverão ser encaminhadas 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para entrega/abertura, sob pena de não nos responsabilizarmos em efetuar a autenticação no prazo hábil.

6.8.3 - Os documentos emitidos pela Internet, poderão ter a sua validade verificada pela Comissão



Permanente de Licitações. Tal procedimento dar-se-á no momento da análise dos documentos, onde serão selecionados, de forma aleatória, os documentos que terão sua autenticidade conferida no site do respectivo órgão.

6.8.4 - A constatação, a qualquer tempo, de adulteração ou falsificação dos documentos apresentados, ensejará aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, bem como declaração de inidoneidade da empresa, independentemente das medidas penais cabíveis.

6.8.5 - As empresas licitantes estão obrigadas, no que diz respeito a habilitação no certame, a apresentar toda a documentação supracitada, comprovando a sua regularidade perante os referidos órgãos, sendo que tais documentos deverão ser entregues acondicionados em envelopes devidamente identificados.

6.8.6 - Entretanto, caso seja apresentado documento com prazo de validade vencido, e se o mesmo estiver disponível na Internet, a Comissão Permanente de Licitações poderá, no momento da sessão de abertura e recebimento dos envelopes, comprovar a regularidade da empresa perante o referido órgão.

6.8.7 - A Comissão Permanente de Licitações, se impedida de realizar tal procedimento, em virtude de problemas relativos a falha da página eletrônica do órgão ou outro problema superveniente, que impeça a comprovação da regularidade da empresa, efetuará a inabilitação da licitante.

6.8.8 - O referido nos itens anteriores não exime as licitantes da apresentação da comprovação de regularidade exigida no item "Conteúdo obrigatório do envelope 01 - documentação" deste Edital, sendo que tal procedimento só será efetuado em casos excepcionais, visando agilizar o procedimento licitatório.

7 - CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ENVELOPE 2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

7.1 - As propostas deverão ser apresentadas em uma via, em linguagem clara e explícita, redigida em português, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas e assinadas por seu responsável técnico (conforme Resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983, que dispõe sobre o uso obrigatório do título profissional e número da Carteira nos documentos de caráter técnico e técnico-científico) e por seu representante legal, contendo os valores expressos em reais, e ainda:

a) **PREÇO GLOBAL** proposto para realização dos serviços, especificando, separadamente, o valor do material e da mão de obra.

b) **PLANILHA DE ORÇAMENTO GLOBAL**, onde deverão constar os quantitativos, preços unitários e totais dos valores que compõem o preço final, indicando separadamente os preços de material e mão de obra, (Anexo III), bem como planilha de composição de custos por item.

c) **PLANILHA DETALHADA COM A INDICAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO BDI** utilizado na composição dos preços unitários. (Anexo IV)

d) **PLANILHA DETALHADA INDICANDO OS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**. (Anexo V)

e) **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** (Anexo VI);

f) **VALIDADE DA PROPOSTA**, que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data



de abertura dos envelopes.

g) LOCAL, DATA E ASSINATURA.

7.2 - Disposições gerais acerca das Propostas Financeiras

7.2.1 - Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, será implicitamente considerado o prazo acima estabelecido.

7.2.2 - Os preços ofertados devem ser cotados em moeda corrente nacional, contendo apenas duas casas decimais.

7.2.3 - Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se na proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório e seus anexos.

7.2.4 - Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas com: materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços, veículos, carga, descarga, transportes, impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais, leis sociais, demais serviços e eventuais que possam acarretar ônus ao Município, especificadas ou não neste Edital.

7.2.5 - Serão desclassificadas as propostas das proponentes que ofertarem valor superior ao do Preço Orçado (P.O.) estabelecido neste Edital, item 2.1.

7.2.6 - Não será admitida qualquer variação acima dos preços unitários da planilha orçamentária, Anexo III deste Edital.

7.2.7 - Serão desclassificadas as propostas das empresas que ofertarem preços irrisórios, aplicando-se para tal fim, o cálculo previsto no art. 48, parágrafo 1º da Lei Federal 8.666/93, a não ser que a empresa comprove a exequibilidade de seu preço.

7.2.8 - As planilhas serão verificadas pela Comissão Permanente de Licitações, quanto a erros aritméticos, e serão corrigidos da seguinte forma:

a) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto.

b) Erro de adição: serão retificados, conservando-se parcelas corretas e trocando-se a soma.

7.2.9 - O preço total, apresentado na Proposta de Preço, corrigido pela Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com os procedimentos constantes acima e após anuência da licitante, constituirá o valor da proposta. Se a licitante não aceitar as correções procedidas, sua proposta será desclassificada.

8 - DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1 - A presente licitação será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no artigo 43 da Lei Federal 8.666/93.

8.2 - A participação da licitante no certame, com ausência de impugnação tempestiva aos termos deste Edital, presume a completa aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas no instrumento convocatório.



8.3 - As licitantes são responsáveis pela veracidade das informações prestadas e autenticidade dos documentos apresentados.

8.4 - É facultado a Comissão Permanente de Licitações ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da documentação ou proposta de preços.

8.5 - Somente serão abertos os envelopes 02 (proposta de preços) das empresas habilitadas no certame, ficando os relativos das empresas inabilitadas, à disposição destas para serem retirados no prazo de 30 (trinta) dias do resultado definitivo da habilitação, findo o qual serão inutilizados.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 - Os licitantes poderão interpor recurso, após a publicação ou notificação do parecer da Comissão Permanente de Licitações, conforme prazo estabelecido no art. 109 da Lei Federal 8.666/93, nos casos de:

- Habilitação ou inabilitação do licitante;
- Julgamento das propostas;
- Anulação ou revogação da licitação.

9.2 - Os recursos devem observar os seguintes requisitos:

- a) apresentação na forma escrita;
- b) identificação objetiva dos fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pela Comissão Permanente de Licitações;
- c) assinatura do representante legal da recorrente ou por procurador devidamente habilitado no processo.

10 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1 - O julgamento das propostas classificadas segundo os parâmetros estabelecidos nesta licitação obedecerá ao critério do **MENOR PREÇO GLOBAL**.

10.2 - Deste modo, a classificação final do certame dar-se-á no sentido de que o primeiro colocado seja o encontrado nas propostas de menor preço global, e os demais, na ordem crescente dos valores ofertados.

10.3 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os participantes serão convocados.

10.4 - A fórmula a ser adotada para o sorteio será escolhida pelos participantes empatados. Não havendo consenso na escolha, esta será decidida pela Comissão Permanente de Licitações.

10.5 - Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte que atenderem ao item 3.5 deste Edital.

10.5.1 - Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa ou pela empresa de pequeno porte, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por



cento) à proposta de menor valor (empate ficto).

10.5.2 - Ocorrendo empate, na forma do item anterior, na fase de classificação das propostas, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após solicitação da Comissão Permanente de Licitações, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será considerada vencedora do certame.

b) Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.5.1 deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea "A" deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

10.5.3 - Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte, satisfizer as exigências do item 10.5.2 deste Edital, será considerado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originalmente de menor valor.

10.5.4 - O disposto nos itens 10.5 a 10.5.3 deste Edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (que satisfaçam a exigência do item 3.5 deste Edital).

10.5.5 - Ocorrendo as situações previstas no item 10.5.2, a Comissão Permanente de Licitações comunicará a microempresa ou empresa de pequeno porte, por intermédio de correio eletrônico.

11 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ART/RRT

11.1 - As obras e serviços objetos desta licitação deverão ser efetuadas em **04 (quatro) meses**, a contar do recebimento da ordem de serviços expedida pelo Gestor do Contrato, com a devida assinatura do contrato e conforme cronograma físico-financeiro (Anexo VI).

11.1.1. A emissão da Ordem de Serviços para início dos trabalhos de execução da obra ou serviço, a ser emitida conjuntamente pelos Gestores Administrativo e Técnico(s), fica condicionada, impreterivelmente, à apresentação da nominata de empregados que atuarão na obra/serviço e respectivos comprovantes de vínculo empregatício com a empresa contratada.

11.1.2. A nominata de empregados deve refletir, em termos qualitativos e quantitativos, às necessidades de trabalhadores para cumprimento do cronograma de execução estabelecido.

11.1.3. Sempre que houver rescisão ou nova contratação de empregado(s), durante a execução do contrato, o Gestor Administrativo deve ser imediatamente comunicado.

11.1.4. O Gestor Administrativo fará aferições durante a execução da obra ou serviço para conferir a regularidade dos trabalhadores e, o não atendimento das determinações legais, implica em rescisão contratual e aplicação das penas cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Licitações
Av. Farrapos, 509 - Erechim - RS - 99700-112
Fone: 54 3520-7023

ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE 02 – CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 21/2020 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL LUIZ BADALOTTI, LOCALIZADA NA RUA FULGÊNCIO MIGUEL COFFY, Nº 680, BAIRRO ATLÂNTICO, EM ERECHIM/RS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO UNIÃO. Às oito horas do dia trinta de dezembro de dois mil e vinte na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Erechim – RS, situada na Avenida Farrapos, nº 509, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 693/2020, estando presentes os membros Rochele Dall Azen Toso, Roberta Bonatti e Fernanda Parolin, para a abertura das propostas de preços das empresas participantes habilitadas na Tomada de Preços 21/2020, sendo elas: **1) MARCOS BRITO - ME, 2) BOA OBRA CONSTRUTORA EIRELI, 3) REFERENCIA SERVIÇOS DE OBRAS E SINALIZAÇÕES EIRELI, 4) TAIS HARDK RIBEIRO EIRELI, 5) MIRANPEDRAS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP e 6) CONSTRUTORA VISTA ALEGRE LTDA.** Aberto o envelope nº 02 – contendo as propostas de preços, foram apreciadas e rubricadas pelos presentes. As propostas financeiras serão analisadas de forma mais detalhada pela Comissão Permanente de Licitações, sendo que posteriormente será publicado em imprensa oficial sobre a classificação/desclassificação. Os envelopes, contendo as propostas das empresas que restaram inabilitadas, permanecerão lacrados, ficando à disposição para a retirada pelas empresas. Será fornecida uma cópia da presente Ata à empresa que solicitar, nada mais havendo a tratar, eu Roberta Bonatti redigi a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Licitações
Av. Farrapos, 509 - Erechim - RS - 99700-000
Fone: 54 3522-4443

ATA DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS REFERENTES A TOMADA DE PREÇOS 21/2020 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL LUIZ BADALOTTI, LOCALIZADA NA RUA FULGÊNCIO MIGUEL COFFY, Nº 680, BAIRRO ATLÂNTICO, EM ERECHIM/RS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO UNIÃO. Às onze horas do dia vinte e oito de janeiro de dois mil e vinte e um na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Erechim/RS, situada na Avenida Farrapos, nº 509, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 309/2021, estando presentes os membros Letícia dos Santos Prativiera, Fernanda Aline Parolin, Rochele Dall' Azen Toso e Giovanni Fontana, com o auxílio e análise prestada pelo Gestor Contratual Uilian Rossi Prates, para análise e classificação das propostas financeiras das empresas habilitadas no certame para a prestação dos serviços, que apresentaram os seguintes valores: **1ª) MARCOS BRITO – ME**, sendo R\$ 300.173,40 de material e R\$ 196.338,74 de mão de obra, perfazendo o valor global de **R\$ 496.512,14**; **2ª) CONSTRUTORA VISTA ALEGRE LTDA**, sendo R\$ 297.266,72 de material, e R\$ 216.281,31 de mão de obra, perfazendo o valor global de **R\$ 513.548,03**; **3ª) BOA OBRA CONSTRUTORA EIRELI**, sendo R\$ 315.787,74 de material, e R\$ 218.945,91 de mão de obra, perfazendo o valor global de **R\$ 534.733,65**; **4ª) TAIS HARDK RIBEIRO EIRELI**, sendo R\$ 350.989,23 de material, e R\$ 185.990,51 de mão de obra, perfazendo o valor global de **R\$ 536.979,74**; **5ª) REFERÊNCIA SERVIÇOS DE OBRAS E SINALIZAÇÕES EIRELI**, sendo R\$ 357.817,50 de material, e R\$ 248.116,24 de mão de obra, perfazendo o valor global de **R\$ 605.933,74** e **6ª) MIRANPEDRAS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, sendo R\$ 465.200,56 de material, e R\$ 248.116,24 de mão de obra, perfazendo o valor global de **R\$ 713.316,80**. Contudo, ressalta-se que, conforme conferência das propostas realizada pelo Gestor Contratual, foram encontradas algumas inconsistências, que resultaram na desclassificação das empresas abaixo, de acordo com motivações a seguir: **MARCOS BRITO – ME** não apresentou as composições dos itens orçados. Ainda, foi observado que a empresa apresentou valor unitário acima da planilha orçamentária (P.O. Anexo III), no item 1.1.2 da planilha, porém no edital prevê a desclassificação da empresa que apresentar valor unitário acima da planilha orçamentária conforme item 7.2.6 do edital. **CONSTRUTORA VISTA ALEGRE LTDA** não apresentou as composições dos itens orçados. Ainda, foi observado que a empresa apresentou valores unitários acima da planilha orçamentária (P.O. Anexo III), nos itens, 2.8, 2.14 e 4.10 da planilha, porém no edital prevê a desclassificação da empresa que apresentar valor unitário acima da planilha orçamentária conforme item 7.2.6 do edital. **TAIS HARDK RIBEIRO EIRELI** na planilha de cronograma existe uma diferença de alguns centavos em relação ao preço global, portanto deveria apresentar novo cronograma compatível ao valor apresentado no orçamento. A empresa apresentou as composições dos itens orçados, porém os valores do orçamento não fecham com os valores da planilha da empresa. Ainda, foi observado que a empresa apresentou valor unitário acima da planilha orçamentária (P.O. Anexo III), nos itens 2.15, 2.18, 6.2.1 e 9.2.1 da planilha, porém no edital prevê a desclassificação da empresa que apresentar valor unitário acima da planilha orçamentária conforme item 7.2.6 do edital. **MIRANPEDRAS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** apresentou valor global da obra superior ao do Preço Orcado (P.O.) estabelecido em Edital. o qual prevê a desclassificação da proposta da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Licitações
Av. Farrapos, 509 - Erechim - RS - 99700-000
Fone: 54 3522-4443

neste caso, conforme item 7.2.5. Ainda, segundo conferência do Gestor Contratual, restaram classificadas na seguinte ordem as Empresas: 1º) **BOA OBRA CONSTRUTORA EIRELI**, com o valor global de **R\$ 534.733,65**, sendo R\$ 315.787,74 de material, e R\$ 218.945,91 de mão de obra, e 2º) **REFERÊNCIA SERVIÇOS DE OBRAS E SINALIZAÇÕES LTDA**, com o valor global de **R\$ 605.933,74**, sendo R\$ 357.817,50 de material, e R\$ 248.116,24 de mão de obra. Abre-se o prazo previsto no art. 109, inciso I, "a", da Lei Federal 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, eu Leticia dos Santos Prativiera, redigi a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

FONTES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
PRÓPRIA	001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO			370,50	376,21
SINAPI-I	4417	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1	5,23	5,23
SINAPI-I	4491	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	4	3,59	3,59
SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	1	300,00	300,00
SINAPI-I	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,11	10,37	10,37
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	17,66	19,84
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	14,78	16,51
SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,01	255,83	262,84
PRÓPRIA	002	REMOÇÃO DE CERCAMENTO EXISTENTE DE FORMA MANUAL CONFORME DESCRIÇÃO E DESTINAÇÃO ATÉ O LOCAL INDICADO			2,93	3,19
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0408	17,79	19,99
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0801	14,78	16,51
SINAPI	5824	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0078	105,21	107,49
SINAPI	5826	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0078	28,18	30,46
PRÓPRIA	003	DEMOLIÇÃO DE CALÇADA DE FORMA MANUAL COM REMOÇÃO E TRANSPORTE DE ENTULHOS	M²		12,33	13,69
SINAPI	5795	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHP	0,0699	20,67	22,90
SINAPI	5952	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	CHI	0,0482	18,82	21,05
SINAPI	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1055	17,73	19,92
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2972	14,78	16,51
SINAPI	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	0,2	18,67	20,42
PRÓPRIA	004	ESTACA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO, CONCRETO FCK 25 MPA, ARMADURA NÃO INCLUSA	M		67,98	73,30
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,103	17,79	19,99
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,33	14,78	16,51
SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,086	333,91	340,82
PRÓPRIA	005	CONCRETAGEM DE SAPATAS CORRIDAS, VIGAS BALDRAMES, BLOCOS DE COROAMENTO E CONTRAFORTES DE FORMA MAUAL COM CONCRETO FCK 25 MPA USINADO, LANÇAMENTO MANUAL ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M³		429,95	439,43
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,386	17,79	19,99
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,45	14,78	16,51
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,314	1,64	1,64
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,911	0,36	0,36
SINAPI-I	34493	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,15	304,76	304,76
PRÓPRIA	006	GRADIL METÁLICO ALTURA MÉDIA 1,90 METROS, COM PILARES DE 100X100X3MM ESPAÇADOS CONFORME PROJETO E CHUMBADOS EM VIGA DE CONCRETO (VIGA NÃO INCLUSA) GRADES EM BARRAS CHATAS DE 1"X5/16" ESPAÇADAS A CADA 10 CM NA VERTICAL E COM 4 BARRAS NA HORIZONTAL PARA TRAVAMENTO	M²		230,20	238,79
COTAÇÃO	001	TUBO QUADRADO 100 X 100 3,00 FINA QUENTE 6 METROS VALOR TRANSFORMADO DE UNIDADE PARA METRO LINEA	M	0,675	75,93	75,93
SINAPI-I	546	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA (QUALQUER DIMENSAO)	KG	17,334	4,96	4,96
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	17,70	19,88
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6	14,78	16,51
SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,964	21,44	24,08
SINAPI-I	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	0,485	25,00	25,00
SINAPI	98764	INVERSOR DE SOLDA MONOFÁSICO DE 160 A, POTÊNCIA DE 5400 W, TENSÃO DE 220 V, PARA SOLDA COM ELETRODOS DE 2,0 A 4,0 MM E PROCESSO TIG - CHP DIURNO. AF_06/2018	CHP	2,547	3,92	3,92
SINAPI	98765	INVERSOR DE SOLDA MONOFÁSICO DE 160 A, POTÊNCIA DE 5400 W, TENSÃO DE 220 V, PARA SOLDA COM ELETRODOS DE 2,0 A 4,0 MM E PROCESSO TIG - CHI DIURNO. AF_06/2018	CHI	0,447	0,08	0,08

FORNE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
PRÓPRIA	008	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M SENDO QUE 0,2 M EM TERRA E 0,3 M EM CONCRETO, CERCAMENTO COM 3 FIOS DE ARAME DE AÇO GALVANIZADO 12 BWG E TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDA EM PVC FIO 2,11 MM + 0,70 MM EM PVC COR VERDE ESCURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M		75,01	78,41
SINAPI-I	4114	MOURAO CONCRETO CURVO, SECAO "T", H = 2,80 M + CURVA COM 0,45 M, COM FUROS PARA FIOS	UN	0,4	40,99	40,99
SINAPI-I	43130	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M) TELA DE ARAME GALVANIZADA REVESTIDA EM PVC, QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM	KG	0,144	12,50	12,50
SINAPI-I	10937	(14 BWG), BITOLA FINAL = *2,8* MM, MALHA *8 X 8* CM, H = 2 M	M2	2,02	12,13	12,13
SINAPI-I	339	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 14 BWG (2,11 MM), CLASSE 250	M	3	0,76	0,76
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8519	17,79	19,99
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8519	14,78	16,51
SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,009	255,83	262,84
PRÓPRIA	009	PORTÃO DE ABRIR EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIÂMETRO DE 5 CM ESPESSURA DO TUBO 3 MM INCLUSO DOBRADIÇA E TELA DE ARAME DE AÇO GALVANIZADO 12 BWG E TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDA EM PVC FIO 2,11 MM + 0,70 MM EM PVC COR VERDE ESCURO	M²		195,90	198,87
SINAPI-I	21013	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M	3,4	43,80	43,80
SINAPI-I	2432	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPAS BOLA, COM PARAFUSOS	UN	0,29	19,38	19,38
SINAPI-I	10937	TELA DE ARAME GALVANIZADA REVESTIDA EM PVC, QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), BITOLA FINAL = *2,8* MM, MALHA *8 X 8* CM, H = 2 M	M2	1,05	12,13	12,13
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	17,70	19,88
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6	14,78	16,51
SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,321	21,44	24,08
SINAPI-I	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	0,1616	25,00	25,00
PRÓPRIA	010	PINTURA DE PANQUES E MURETA INFERIOR COM 1 DEMÃO DE TINTA ACRÍLICA PREMIUM PARA PISO	M²		5,91	6,44
SINAPI-I	7348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	L	0,085	16,12	16,12
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,187	18,90	21,09
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,069	14,78	16,51
PRÓPRIA	011	EXECUÇÃO DE CALÇADA OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM	M²		36,51	38,47
SINAPI-I	3777	LONA PLASTICA PRETA, E= 150 MICRA	M2	1,128	1,00	1,00
SINAPI-I	4517	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7,5* CM (1 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0,45	1,29	1,29
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1354	17,66	19,84
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2217	17,79	19,99
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,357	14,78	16,51
SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,0728	318,94	326,52
PRÓPRIA	012	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO ARGAMASSADO EM PAREDE COM REMOÇÃO E TRANSPORTE D ENTULHOS	M²		5,48	6,10
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0374	17,79	19,99
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1053	14,78	16,51
SINAPI	5795	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHP	0,0699	20,67	22,90
SINAPI	5952	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	CHI	0,0482	18,82	21,05
SINAPI	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	0,05	18,67	20,42
PRÓPRIA	013	REMOÇÃO DE VEGETAÇÃO EXISTENTE E NIVELAMENTO DO SOLO DE FORMA MECANIZADA COM RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS INCLUSO RETIRADA E TRANSPORTE DA VEGETAÇÃO	M²		2,45	2,57
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,003	14,78	16,51
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,003	17,79	19,99
SINAPI	5877	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,024	36,43	39,24
SINAPI	5875	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,006	77,54	80,35
SINAPI	5824	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0078	105,21	107,49
SINAPI	5826	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0078	28,18	30,46
PRÓPRIA	014	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA E LIMPEZA DA SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO E ÁCIDO PARA LIMPEZA PESADA	M²		4,85	5,33
SINAPI	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	0,5	6,51	7,16
SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	1	1,32	1,47
SINAPI-I	3	ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	L	0,044	6,51	6,51

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
PRÓPRIA	015	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA EMBORRACHADA MARCA CORAL "SOL E CHUVA" OU EQUIVALENTE EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS.	M²		16,92	18,30
COTAÇÃO	002	TINTA EMBORRACHADA MARCA CORAL "SOL E CHUVA"	LITRO	0,2	24,94	24,94
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,529	18,90	21,09
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,132	14,78	16,51
PRÓPRIA	016	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM ÁCIDO E LAVAGEM COM LAVAJATO DE ALTA PRESSÃO	M²		1,60	1,75
SINAPI-I	3	ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	L	0,044	6,51	6,51
SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	1	1,32	1,47
PRÓPRIA	017	RECUPERAÇÃO DE TRINCAS COM SELANTE A BASE DE RESINA ACRÍLICA	M²		4,15	4,46
SINAPI-I	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	0,03	0,70	0,70
SINAPI-I	6094	SELANTE A BASE DE RESINAS ACRILICAS PARA TRINCAS	KG	0,075	19,18	19,18
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,143	18,90	21,09
PRÓPRIA	018	RUFO METÁLICO DESENVOLVIMENTO 100 CM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 26 (0,50 mm) COR NATURAL	M		79,85	81,44
SINAPI-I	142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,422	24,41	24,41
SINAPI-I	1114	RUFO INTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 50 CM	M	2,1	19,77	19,77
SINAPI-I	5061	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,016	10,20	10,20
SINAPI-I	5104	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	0,0032	58,22	58,22
SINAPI-I	13388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	KG	0,118	121,66	121,66
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,478	14,78	16,51
SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,29	18,02	20,24
SINAPI	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0264	17,57	19,67
SINAPI	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0366	16,67	18,77
PRÓPRIA	019	RUFO METÁLICO DESENVOLVIMENTO 50 CM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 26 (0,50 mm) COR NATURAL	M		39,91	40,70
SINAPI-I	142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,211	24,41	24,41
SINAPI-I	1114	RUFO INTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 50 CM	M	1,05	19,77	19,77
SINAPI-I	5061	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,008	10,20	10,20
SINAPI-I	5104	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	0,0016	58,22	58,22
SINAPI-I	13388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	KG	0,059	121,66	121,66
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,239	14,78	16,51
SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,145	18,02	20,24
SINAPI	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0132	17,57	19,67
SINAPI	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0183	16,67	18,77

Data

Responsável Técnico:
CREA/CAU:

EMPREENDIMENTO: ADEQUAÇÕES E.M.E.F. LUIZ BADALOTTI

PROponente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED

TIPO DE SERVIÇO: PINTURA, CERCAMENTO E CONTRAFORTES MURO GINÁSIO

SINAPI DESONERADO BASE RS 07/2021



BDI UTILIZADO 28,82%

Item	Discriminação dos Serviços	Unid	Custo Unitário			Subtotal		Valor em R\$ (F)=(D+E)	Código
			Quantidades (A)	Material (B)	Mão-de-obra (C)	Material (D)=(A x B)	Mão-de-obra (E)=(A x C)		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	CANTEIRO DE OBRA								
.1	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO	MÊS	4,00	R\$ 503,20	R\$ -	R\$ 2.012,80	R\$ -	R\$ 2.012,80	10776
.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	3,75	R\$ 413,18	R\$ 64,10	R\$ 1.549,43	R\$ 240,38	R\$ 1.789,81	PRÓPRIA 001
	SUBTOTAIS					R\$ 3.562,23	R\$ 240,38	R\$ 3.802,61	
2.0	CERCAMENTO EM GRADIL								
.1	REMOÇÃO DE CERCAMENTO EXISTENTE DE FORMA MANUAL CONFORME DESCRIÇÃO E DESTINAÇÃO ATÉ O LOCAL INDICADO	M²	295,37	R\$ 1,33	R\$ 2,45	R\$ 392,84	R\$ 723,66	R\$ 1.116,50	PRÓPRIA 002
.2	TRANSPORTE DE CALÇADA DE FORMA MANUAL COM REMOÇÃO E ENTULHOS	M²	110,30	R\$ 7,82	R\$ 8,06	R\$ 862,55	R\$ 889,02	R\$ 1.751,57	PRÓPRIA 003
.3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA ATÉ 1,5M, SAPATA CORRIDA	M³	44,12	R\$ 21,41	R\$ 63,96	R\$ 944,61	R\$ 2.821,92	R\$ 3.766,53	96523
.4	ESTACA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO, CONCRETO FCK 25 MPa, ARMADURA NÃO INCLUSA	M	24,00	R\$ 36,98	R\$ 50,59	R\$ 887,52	R\$ 1.214,16	R\$ 2.101,68	PRÓPRIA 004
.5	ARMAÇÃO AÇO CA 60 - 5,0 MM - FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA, MONTAGEM E COLOCAÇÃO - (ESTACAS)	KG	45,50	R\$ 8,35	R\$ 5,84	R\$ 379,93	R\$ 265,72	R\$ 645,65	96583
.6	ARMAÇÃO AÇO CA 50 - 8,00 MM - FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA, MONTAGEM E COLOCAÇÃO - (ESTACAS)	KG	17,99	R\$ 8,81	R\$ 2,07	R\$ 158,49	R\$ 37,24	R\$ 195,73	96576
.7	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1)	M³	3,68	R\$ 78,49	R\$ 23,19	R\$ 288,84	R\$ 85,34	R\$ 374,18	100324
.8	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA CORRIDA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	M²	110,30	R\$ 32,67	R\$ 27,49	R\$ 3.603,50	R\$ 3.032,15	R\$ 6.635,65	96536
.9	ARMAÇÃO AÇO CA 60 - 5,0 MM - FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA, MONTAGEM E COLOCAÇÃO - (SAPATAS CORRIDAS)	KG	249,22	R\$ 9,12	R\$ 5,73	R\$ 2.272,89	R\$ 1.428,03	R\$ 3.700,92	96543
.10	ARMAÇÃO AÇO CA 50 - 8,00 MM - FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA, MONTAGEM E COLOCAÇÃO - (SAPATAS CORRIDAS)	KG	541,50	R\$ 9,24	R\$ 2,94	R\$ 5.003,46	R\$ 1.592,01	R\$ 6.595,47	96545
.11	CONCRETAGEM DE SAPATAS CORRIDAS, VIGAS BALDRAMES, BLOCOS DE COROAMENTO E CONTRAFORTES DE FORMA MAUAL COM CONCRETO FCK 25 MPa USINADO, LANÇAMENTO MANUAL ADENSAMENTO E ACABAMENTO - (SAPATAS CORRIDAS)	M³	22,06	R\$ 452,56	R\$ 101,30	R\$ 9.983,47	R\$ 2.234,68	R\$ 12.218,15	PRÓPRIA 005
.12	REATERRO COM APILAMENTO, MATERIAL LOCAL(ORUNDO DE ESCAVAÇÕES) - (SAPATAS CORRIDAS)	M³	18,38	R\$ 12,04	R\$ 33,62	R\$ 221,30	R\$ 617,94	R\$ 839,24	96995
.13	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA CORRIDA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	M²	106,70	R\$ 32,67	R\$ 27,49	R\$ 3.485,89	R\$ 2.933,18	R\$ 6.419,07	96536
.14	ARMAÇÃO AÇO CA 60 - 5,0 MM - FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA, MONTAGEM E COLOCAÇÃO - (VIGA CORRIDA)	KG	193,60	R\$ 9,12	R\$ 5,73	R\$ 1.765,63	R\$ 1.109,33	R\$ 2.874,96	96543
.15	ARMAÇÃO AÇO CA 50 - 8,00 MM - FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA, MONTAGEM E COLOCAÇÃO - (VIGA CORRIDA)	KG	149,97	R\$ 9,24	R\$ 2,94	R\$ 1.385,72	R\$ 440,91	R\$ 1.826,63	96545
.16	CONCRETAGEM DE SAPATAS CORRIDAS, VIGAS BALDRAMES, BLOCOS DE COROAMENTO E CONTRAFORTES DE FORMA MAUAL COM CONCRETO FCK 25 MPa USINADO, LANÇAMENTO MANUAL ADENSAMENTO E ACABAMENTO - (VIGA CORRIDA)	M³	10,67	R\$ 452,56	R\$ 101,30	R\$ 4.828,82	R\$ 1.080,87	R\$ 5.909,69	PRÓPRIA 005

Item	Discriminação dos Serviços	Unid	Quantidades (A)	Custo Unitário			Subtotal			Total Item (F)=(D+E)	Código
				Material (B)	Mão-de-obra (C)		Material (D)=(A x B)	Mão-de-obra (E)=(A x C)	Valor em R\$		
.17	GRADIL METÁLICO ALTURA MÉDIA 1,90 METROS, COM PILARES DE 100X100X3MM ESPAÇADOS CONFORME PROJETO E CHUMBADOS EM VIGA DE CONCRETO (VIGA NÃO INCLUSA) GRADES EM BARRAS CHATAS DE 1"x5/16" ESPAÇADAS A CADA 10 CM NA VERTICAL E COM 4 BARRAS NA HORIZONTAL PARA TRAVAMENTO - CONFORME PROJETO	M²	337,90	R\$ 205,26	R\$ 91,28	R\$ 69.357,35	R\$ 30.843,51	R\$ 100.200,86		PRÓPRIA 006	
.18	PORTÃO DE ABRIR EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIÂMETRO DE 5 CM ESPESSURA DO TUBO 3 MM INCLUSO DOBRADIÇA E TELA DE ARAME DE AÇO GALVANIZADO 12 BWG E TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDA EM PVC FIO 2,11 MM + 0,70 MM EM PVC COR VERDE ESCURO	M²	7,48	R\$ 191,84	R\$ 60,52	R\$ 1.434,96	R\$ 452,69	R\$ 1.887,65		PRÓPRIA 009	
.19	PINTURA DE PALANQUES E MURETA INFERIOR COM 1 DEMÃO DE TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	M²	142,27	R\$ 1,76	R\$ 5,85	R\$ 250,40	R\$ 832,28	R\$ 1.082,68		PRÓPRIA 010	
.19	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO COR CONFORME PROJETO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FABRICA COM RETOQUES EM OBRA.	M²	301,72	R\$ 8,75	R\$ 1,13	R\$ 2.640,05	R\$ 340,94	R\$ 2.980,99		100723	
	SUBTOTAIS					R\$ 110.148,22	R\$ 52.975,58	R\$ 163.123,80			

3.0 CERCAIMENTO EM TELA											
Item	Discriminação dos Serviços	Unid	Quantidades (A)	Custo Unitário			Subtotal			Total Item (F)=(D+E)	Código
				Material (B)	Mão-de-obra (C)		Material (D)=(A x B)	Mão-de-obra (E)=(A x C)	Valor em R\$		
.1	REMOÇÃO DE CERCAIMENTO EXISTENTE DE FORMA MANUAL CONFORME DESCRIÇÃO E DESTINAÇÃO ATE O LOCAL INDICADO	M²	592,62	R\$ 1,33	R\$ 2,45	R\$ 788,18	R\$ 1.451,92	R\$ 2.240,10		PRÓPRIA 002	
.2	REMOÇÃO DE VEGETAÇÃO EXISTENTE E NIVELAMENTO DO SOLO DE FORMA MECANIZADA COM RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS INCLUSO RETIRADA E TRANSPORTE DA VEGETAÇÃO	M²	772,98	R\$ 0,05	R\$ 3,10	R\$ 38,65	R\$ 2.396,24	R\$ 2.434,89		PRÓPRIA 013	
.3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM SOLO CATEGORIA ATE 1,5M, VIGA BALDRAME	M³	9,83	R\$ 21,41	R\$ 63,96	R\$ 210,46	R\$ 628,73	R\$ 839,19		96523	
.4	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1)	M²	2,46	R\$ 78,49	R\$ 23,19	R\$ 193,09	R\$ 57,05	R\$ 250,14		100324	
.5	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA CORRIDA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	M²	147,40	R\$ 32,67	R\$ 27,49	R\$ 4.815,56	R\$ 4.052,03	R\$ 8.867,59		96536	
.6	ARMAÇÃO AÇO CA 60 - 5,0 MM - FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA, MONTAGEM E COLOCAÇÃO - (VIGA BALDRAME)	KG	232,07	R\$ 9,12	R\$ 5,73	R\$ 2.116,48	R\$ 1.329,76	R\$ 3.446,24		96543	
.7	ARMAÇÃO AÇO CA 50 - 8,00 MM - FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA, MONTAGEM E COLOCAÇÃO - (VIGA BALDRAME)	KG	414,69	R\$ 9,24	R\$ 2,94	R\$ 3.831,74	R\$ 1.219,19	R\$ 5.050,93		96545	
.8	CONCRETAGEM DE SAPATAS CORRIDAS, VIGAS BALDRAMES, BLOCOS DE COROAMENTO E CONTRAFORTES DE FORMA MAUAL COM CONCRETO FCK 25 MPA USINADO, LANÇAMENTO MANUAL ADENSAMENTO E ACABAMENTO - (VIGA BALDRAME)	M³	14,74	R\$ 452,56	R\$ 101,30	R\$ 6.670,73	R\$ 1.493,16	R\$ 8.163,89		PRÓPRIA 005	
.9	REATERRO COM APLICAMENTO, MATERIAL LOCAL (ORUNDO DE ESCAVACOES) - (SAPATAS CORRIDAS)	M³	4,91	R\$ 12,04	R\$ 33,62	R\$ 59,12	R\$ 165,07	R\$ 224,19		96995	
.10	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M SENDO QUE 0,2 M EM TERRA E 0,3 M EM CONCRETO, CERCAIMENTO COM 3 FIOS DE ARAME DE AÇO GALVANIZADO 12 BWG E TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDA EM PVC FIO 2,11 MM + 0,70 MM EM PVC COR VERDE ESCURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	245,66	R\$ 60,89	R\$ 35,73	R\$ 14.958,24	R\$ 8.777,43	R\$ 23.735,67		PRÓPRIA 008	
.11	PORTÃO DE ABRIR EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIÂMETRO DE 5 CM ESPESSURA DO TUBO 3 MM INCLUSO DOBRADIÇA E TELA DE ARAME DE AÇO GALVANIZADO 12 BWG E TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDA EM PVC FIO 2,11 MM + 0,70 MM EM PVC COR VERDE ESCURO	M²	27,60	R\$ 191,84	R\$ 60,52	R\$ 5.294,78	R\$ 1.670,35	R\$ 6.965,13		PRÓPRIA 009	
.12	PINTURA DE PALANQUES E MURETA INFERIOR COM 1 DEMÃO DE TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	M²	312,53	R\$ 1,76	R\$ 5,85	R\$ 550,05	R\$ 1.828,30	R\$ 2.378,35		PRÓPRIA 010	
	SUBTOTAIS					R\$ 39.527,08	R\$ 25.069,23	R\$ 64.596,31			

Item	Discriminação dos Serviços	Unid	Custo Unitário			Subtotal			Total Item		Código
			Quantidades (A)	Material (B)	Mão-de-obra (C)	Material (D)=(A x B)	Mão-de-obra (E)=(A x C)	Valor em R\$ (F)=(D+E)			
4.0	CONTRAFORTES DO MURO										
.1	REMOÇÃO DE REVESTIMENTO ARGAMASSADO EM PAREDE COM REMOÇÃO E TRANSPORTE D ENTULHOS	M²	63,81	R\$ 0,85	R\$ 6,21	R\$ 54,24	R\$ 396,26	R\$ 450,50		PRÓPRIA 012	
.2	DEMOLIÇÃO DE CALÇADA EXISTENTE	M²	9,72	R\$ 7,82	R\$ 8,06	R\$ 76,01	R\$ 78,34	R\$ 154,35		PRÓPRIA 003	
.3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM SOLO ATE 1,5M, BASE CONTRAFORTE	M³	5,35	R\$ 21,41	R\$ 63,96	R\$ 114,54	R\$ 342,19	R\$ 456,73		96523	
.4	ESTAÇA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO, CONCRETO FCK 25 MPA, ARMADURA NÃO INCLUSA	M	30,00	R\$ 36,98	R\$ 50,59	R\$ 1.109,40	R\$ 1.517,70	R\$ 2.627,10		PRÓPRIA 004	
.5	ARMAÇÃO AÇO CA 60 - 5,0 MM - FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA, MONTAGEM E COLOCAÇÃO - (ESTACAS)	KG	12,84	R\$ 8,35	R\$ 5,84	R\$ 107,21	R\$ 74,99	R\$ 182,20		96583	
.6	ARMAÇÃO AÇO CA 50 - 10,00 MM - FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA, MONTAGEM E COLOCAÇÃO - (ESTACAS)	KG	88,85	R\$ 8,21	R\$ 1,56	R\$ 729,46	R\$ 138,61	R\$ 868,07		96577	
.7	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1)	M²	0,23	R\$ 78,49	R\$ 23,19	R\$ 18,05	R\$ 5,33	R\$ 23,38		100324	
.8	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	M²	12,00	R\$ 36,26	R\$ 33,91	R\$ 435,12	R\$ 406,92	R\$ 842,04		96534	
.9	ARMAÇÃO AÇO CA 50 - 10,00 MM - FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA, MONTAGEM E COLOCAÇÃO - (BLOCO DE COROAMENTO)	KG	175,55	R\$ 8,54	R\$ 2,16	R\$ 1.499,20	R\$ 379,19	R\$ 1.878,39		96546	
.10	CONCRETAGEM DE SAPATAS CORRIDAS, VIGAS BALDRAMES, BLOCOS DE COROAMENTO E CONTRAFORTES DE FORMA MAUAL COM CONCRETO FCK 25 MPA USINADO, LANÇAMENTO MANUAL ADENSAMENTO E ACABAMENTO - (BLOCO DE COROAMENTO)	M³	2,25	R\$ 452,56	R\$ 101,30	R\$ 1.018,26	R\$ 227,93	R\$ 1.246,19		PRÓPRIA 005	
.11	REATERRO COM APILOAMENTO, MATERIAL LOCAL(ORIUUNDO DE ESCAVAÇÕES) - (BLOCO DE COROAMENTO)	M³	2,87	R\$ 12,04	R\$ 33,62	R\$ 34,55	R\$ 96,49	R\$ 131,04		96995	
.12	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA CONTRAFORTES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES - (CONTRAFORTE)	M²	35,44	R\$ 27,36	R\$ 44,96	R\$ 969,64	R\$ 1.593,38	R\$ 2.563,02		92419	
.13	ARMAÇÃO AÇO CA 50 - 8,00 MM - FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA, MONTAGEM E COLOCAÇÃO - (CONTRAFORTE)	KG	61,85	R\$ 8,94	R\$ 2,02	R\$ 552,94	R\$ 124,94	R\$ 677,88		100343	
.14	ARMAÇÃO AÇO CA 50 - 10,00 MM - FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA, MONTAGEM E COLOCAÇÃO - (CONTRAFORTE)	KG	85,59	R\$ 8,28	R\$ 1,43	R\$ 708,69	R\$ 122,39	R\$ 831,08		100344	
.15	CONCRETAGEM DE SAPATAS CORRIDAS, VIGAS BALDRAMES, BLOCOS DE COROAMENTO E CONTRAFORTES DE FORMA MAUAL COM CONCRETO FCK 25 MPA USINADO, LANÇAMENTO MANUAL ADENSAMENTO E ACABAMENTO - (CONTRAFORTE)	M³	4,54	R\$ 452,56	R\$ 101,30	R\$ 2.054,62	R\$ 459,90	R\$ 2.514,52		PRÓPRIA 005	
.16	EXECUÇÃO DE CALÇADA OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM	M²	5,22	R\$ 1,44	R\$ 45,59	R\$ 7,52	R\$ 237,98	R\$ 245,50		PRÓPRIA 011	
.17	CHAPISCO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MÉCANICO DA ARGAMASSA COM BETONEIRA 400 LITROS	M²	63,81	R\$ 2,00	R\$ 1,67	R\$ 127,62	R\$ 106,56	R\$ 234,18		87879	
.18	EMBOCO MASSA ÚNICA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA), ESPRESSURA 2,5 CM, PREPARO MÉCANICO DA ARGAMASSA COM BETONEIRA 400 LITROS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M²	63,81	R\$ 17,94	R\$ 13,86	R\$ 1.144,75	R\$ 884,41	R\$ 2.029,16		89173	
	SUBTOTAIS					R\$ 10.761,82	R\$ 7.193,51	R\$ 17.955,33			

Item	Discriminação dos Serviços	Unid	Custo Unitário			Subtotal			Total Item Valor em R\$	Código
			Quantidades (A)	Material (B)	Mão-de-obra (C)	Material (D)=(A x B)	Mão-de-obra (E)=(A x C)	Valor em R\$ (F)=(D+E)		
5.0	CERCAMENTO EM TELA INTERNO									
1	REMOÇÃO DE CERCAMENTO EXISTENTE DE FORMA MANUAL CONFORME DESCRIÇÃO E DESTINAÇÃO ATÉ O LOCAL INDICADO	M²	106,50	R\$ 1,33	R\$ 2,45	R\$ 141,65	R\$ 260,93	R\$ 402,58	PRÓPRIA 002	
2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM SOLO CATEGORIA ATE 1,5M. VIGA BALDRAME	M³	2,00	R\$ 21,41	R\$ 63,96	R\$ 42,82	R\$ 127,92	R\$ 170,74	96523	
3	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1)	M²	0,50	R\$ 78,49	R\$ 23,19	R\$ 39,25	R\$ 11,60	R\$ 50,85	100324	
4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA CORRIDA, EM MADEIRA SERRADA E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	M²	30,00	R\$ 32,67	R\$ 27,49	R\$ 980,10	R\$ 824,70	R\$ 1.804,80	96536	
5	ARMAÇÃO AÇO CA 60 - 5,0 MM - FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA, MONTAGEM E COLOCAÇÃO - (VIGA BALDRAME)	KG	47,18	R\$ 9,12	R\$ 5,73	R\$ 430,28	R\$ 270,34	R\$ 700,62	96543	
6	ARMAÇÃO AÇO CA 50 - 8,00 MM - FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA, MONTAGEM E COLOCAÇÃO - (VIGA BALDRAME)	KG	84,06	R\$ 9,24	R\$ 2,94	R\$ 776,71	R\$ 247,14	R\$ 1.023,85	96545	
7	CONCRETAGEM DE SAPATAS CORRIDAS, VIGAS BALDRAMES, BLOCOS DE COROAMENTO E CONTRAFORTES DE FORMA MAUAL COM CONCRETO FCK 25 MPa USINADO, LANÇAMENTO MANUAL ADENSAMENTO E ACABAMENTO - (VIGA BALDRAME)	M³	3,00	R\$ 452,56	R\$ 101,30	R\$ 1.357,68	R\$ 303,90	R\$ 1.661,58	PRÓPRIA 005	
8	REATERRO COM APLIAMENTO, MATERIAL LOCAL(ORIUUNDO DE ESCALVAÇÕES) - (SAPATAS CORRIDAS)	M³	1,00	R\$ 12,04	R\$ 33,62	R\$ 12,04	R\$ 33,62	R\$ 45,66	96995	
9	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M SENDO QUE 0,2 M EM TERRA E 0,3 M EM CONCRETO, CERCAMENTO COM 3 FIOS DE ARAME DE AÇO GALVANIZADO 12 BWG E TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDA EM PVC FIO 2,11 MM + 0,70 MM EM PVC COR VERDE ESCURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	50,00	R\$ 60,89	R\$ 35,73	R\$ 3.044,50	R\$ 1.786,50	R\$ 4.831,00	PRÓPRIA 008	
10	PORTÃO DE ABRIR EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIÂMETRO DE 5 CM ESPESSURA DO TUBO 3 MM INCI USO DOBRADIÇA E TELA DE ARAME DE AÇO GALVANIZADO 12 BWG E TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDA EM PVC FIO 2,11 MM + 0,70 MM EM PVC COR VERDE ESCURO	M²	7,48	R\$ 191,84	R\$ 60,52	R\$ 1.434,96	R\$ 452,69	R\$ 1.887,65	PRÓPRIA 009	
11	PINTURA DE PALANQUES E MURETA INFERIOR COM 1 DEMÃO DE TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	M²	64,00	R\$ 1,76	R\$ 5,85	R\$ 112,64	R\$ 374,40	R\$ 487,04	PRÓPRIA 010	
	SUBTOTAIS					R\$ 8.372,63	R\$ 4.693,74	R\$ 13.066,37		
6.0	PINTURA ESCOLA									
6.1	PINTURA EXTERNA									
1	LAVAGEM DE PAREDES E BEIRAL EXTERNO COM LAVAJATO DE ALTA PRESSÃO E ACIDO PARA LIMPEZA PESADA	M²	1949,65	R\$ 0,36	R\$ 1,70	R\$ 701,87	R\$ 3.314,41	R\$ 4.016,28	PRÓPRIA 016	
2	RECUPERAÇÃO DE TRINCAS COM SELANTE A BASE DE RESINA ACRILICA	M²	1722,14	R\$ 1,87	R\$ 3,48	R\$ 3.220,40	R\$ 5.993,05	R\$ 9.213,45	PRÓPRIA 017	
3	PINTURA EXTERNA COM TINTA ACRILICA PREMIUM EMBORRACHADA MARCA CORAL SOL E CHUVA OU EQUIVALENTE SEMIBRILHO DUAS DEMÃOS	M²	1722,14	R\$ 6,42	R\$ 15,38	R\$ 11.056,14	R\$ 26.486,51	R\$ 37.542,65	PRÓPRIA 015	
4	ACETINADO DUAS DEMÃOS	M²	227,51	R\$ 10,19	R\$ 9,91	R\$ 2.318,33	R\$ 2.254,62	R\$ 4.572,95	73739/1	
5	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFICIES METÁLICAS EM OBRA E LIMPEZA DA SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO (FUNDAMENTAL)	M²	277,56	R\$ 4,55	R\$ 1,70	R\$ 1.262,90	R\$ 471,85	R\$ 1.734,75	PRÓPRIA 014	
6	PINTURA DE ESTRUTURA METALICA (FUNDAMENTAL) COM TINTA ESMALTE SINTETICO	M²	277,56	R\$ 17,79	R\$ 24,05	R\$ 4.937,79	R\$ 6.675,32	R\$ 11.613,11	100760	
7	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFICIES METÁLICAS EM OBRA E LIMPEZA DA SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO (INFANTIL)	M²	156,14	R\$ 4,55	R\$ 1,70	R\$ 710,44	R\$ 265,44	R\$ 975,88	PRÓPRIA 014	
8	PINTURA DE ESTRUTURA METALICA (INFANTIL) COM TINTA ESMALTE SINTETICO	M²	156,14	R\$ 17,79	R\$ 24,05	R\$ 2.777,73	R\$ 3.755,17	R\$ 6.532,90	100760	
	SUBTOTAIS					R\$ 26.985,60	R\$ 49.216,37	R\$ 76.201,97		

Item	Discriminação dos Serviços	Unid	Custo Unitário			Subtotal			Total Item Valor em R\$ (F)=(D+E)	Código SINAPI / PRÓPRIA
			Quantidades (A)	Material (B)	Mão-de-obra (C)	Material (D)=(A x B)	Mão-de-obra (E)=(A x C)			
6.2	PINTURA INTERNA									
.1	PINTURA INTERNA COM TINTA ACRÍLICA PREMIUM SEMBRILHO DUAS DEMÃOS EM PAREDE	M²	4182,28	R\$ 11,84	R\$ 4,28	R\$ 49.518,20	R\$ 17.900,16	R\$ 67.418,36	88489	
.2	PINTURA INTERNA COM TINTA ACRÍLICA PREMIUM SEMBRILHO DUAS DEMÃOS EM TETO	M²	2355,68	R\$ 12,32	R\$ 5,58	R\$ 29.021,98	R\$ 13.144,69	R\$ 42.166,67	88488	
	SUBTOTAIS					R\$ 78.540,18	R\$ 31.044,85	R\$ 109.585,03		
6.3	ABERTURAS									
.1	LIXAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIE METÁLICA COM CORREÇÃO DOS PONTOS COM FERRUGEM DAS JANELAS	M²	1024,53	R\$ 3,09	R\$ 5,29	R\$ 3.165,80	R\$ 5.419,76	R\$ 8.585,56	100717	
.2	PINTURA DE JANELAS METÁLICAS COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO	M²	1024,53	R\$ 17,79	R\$ 24,05	R\$ 18.226,39	R\$ 24.639,95	R\$ 42.866,34	100760	
.3	LIXAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIE METÁLICA COM CORREÇÃO DOS PONTOS COM FERRUGEM DAS PORTAS METÁLICAS	M²	83,70	R\$ 3,09	R\$ 5,29	R\$ 258,63	R\$ 442,77	R\$ 701,40	100717	
.4	PINTURA DE PORTAS METÁLICAS COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO	M²	83,70	R\$ 17,79	R\$ 24,05	R\$ 1.489,02	R\$ 2.012,99	R\$ 3.502,01	100760	
.5	LIXAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIE DE PORTAS DE MADEIRA	M²	367,81	R\$ 3,09	R\$ 5,29	R\$ 1.136,53	R\$ 1.945,71	R\$ 3.082,24	100717	
.6	PINTURA DE PORTAS E MOLDURA DE MADEIRA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO	M²	399,16	R\$ 9,96	R\$ 8,82	R\$ 3.975,63	R\$ 3.520,59	R\$ 7.496,22	84659	
	SUBTOTAIS					R\$ 28.252,00	R\$ 37.981,77	R\$ 66.233,77		
7.0	DIVERSOS									
.1	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	30,00	R\$ 58,08	R\$ 10,76	R\$ 1.742,40	R\$ 322,80	R\$ 2.065,20	94228	
.2	RUFO METÁLICO DESENVOLVIMENTO 100 CM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 26 (0,50 mm) COR NATURAL	M	24,00	R\$ 87,04	R\$ 15,82	R\$ 2.088,96	R\$ 379,68	R\$ 2.468,64	PRÓPRIA 018	
.3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES	M	24,00	R\$ 49,44	R\$ 10,83	R\$ 1.186,56	R\$ 259,92	R\$ 1.446,48	91790	
.4	RECUPERAÇÃO DE FORRO DE MADEIRA EM PINUS INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	M²	20,00	R\$ 115,07	R\$ 35,86	R\$ 2.301,40	R\$ 717,20	R\$ 3.018,60	96117	
	SUBTOTAIS					R\$ 7.319,32	R\$ 1.679,60	R\$ 8.998,92		
8.0	ESCADAS									
.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO COM REMOÇÃO E TRANSPORTE DE ENTULHOS	M²	67,72	R\$ 7,82	R\$ 8,06	R\$ 529,57	R\$ 545,82	R\$ 1.075,39	PRÓPRIA 003	
.2	PISO CERÂMICO EXTRA 60X60cm, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-1 E REJUNTE INCLUSO	M²	91,84	R\$ 64,45	R\$ 21,26	R\$ 5.919,09	R\$ 1.952,52	R\$ 7.871,61	87255	
	SUBTOTAIS					R\$ 6.448,66	R\$ 2.498,34	R\$ 8.947,00		
9.0	PINTURA GINÁSIO									
9.1	PINTURA EXTERNA									
.1	LAVAGEM DE PAREDES E BEIRAL EXTERNO COM LAVAJATO DE ALTA PRESSÃO E ÁCIDO PARA LIMPEZA PESADA	M²	1017,90	R\$ 0,36	R\$ 1,70	R\$ 366,44	R\$ 1.730,43	R\$ 2.096,87	PRÓPRIA 016	
.3	RECUPERAÇÃO DE TRINÇAS COM SELANTE A BASE DE RESINA ACRÍLICA	M²	878,43	R\$ 1,87	R\$ 3,48	R\$ 1.642,66	R\$ 3.056,94	R\$ 4.699,60	PRÓPRIA 017	
.4	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO UMA DEMÃO	M²	99,25	R\$ 1,62	R\$ 1,17	R\$ 160,79	R\$ 116,12	R\$ 276,91	88415	
.5	PINTURA EXTERNA COM TINTA ACRÍLICA PREMIUM EMBORRACHADA MARCA CORAL SOL E CHUVA OU EQUIVALENTE SEMBRILHO DUAS DEMÃOS	M²	977,68	R\$ 6,42	R\$ 15,38	R\$ 6.276,71	R\$ 15.036,72	R\$ 21.313,43	PRÓPRIA 015	
.6	PINTURA DE BEIRAL E ESPELHO COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO DUAS DEMÃOS	M²	51,79	R\$ 10,19	R\$ 9,91	R\$ 527,74	R\$ 513,24	R\$ 1.040,98	73739/1	
	SUBTOTAIS					R\$ 8.974,34	R\$ 20.453,45	R\$ 29.427,79		

Item	Discriminação dos Serviços	Unid	Custo Unitário			Subtotal			Total Item		Código
			Quantidades (A)	Material (B)	Mão-de-obra (C)	Material (D)=(A x B)	Mão-de-obra (E)=(A x C)	Valor em R\$ (F)=(D+E)	SINAPI / PRÓPRIA		
9.2	PINTURA INTERNA										
1	PINTURA INTERNA COM TINTA ACRILICA PREMIUM SEMIBRILHO DUAS DEMÃOS EM PAREDE	M²	1341,26	R\$ 11,84	R\$ 4,28	R\$ 15.880,52	R\$ 5.740,59	R\$ 21.621,11		88489	
2	PINTURA INTERNA COM TINTA ACRILICA PREMIUM SEMIBRILHO DUAS DEMÃOS EM TETO	M²	330,24	R\$ 12,32	R\$ 5,58	R\$ 4.068,56	R\$ 1.842,74	R\$ 5.911,30		88488	
	SUBTOTAIS					R\$ 19.949,08	R\$ 7.583,33	R\$ 27.532,41			
9.3	ABERTURAS										
1	LIXAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE METALICA COM CORREÇÃO DOS PONTOS COM FERRUGEM DAS JANELAS	M²	101,13	R\$ 3,09	R\$ 5,29	R\$ 312,49	R\$ 534,98	R\$ 847,47		100717	
2	PINTURA DE JANELAS METALICAS COM TINTA ESMALTE SINTETICO	M²	101,13	R\$ 17,79	R\$ 24,05	R\$ 1.799,10	R\$ 2.432,18	R\$ 4.231,28		100760	
3	LIXAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE METALICA COM CORREÇÃO DOS PONTOS COM FERRUGEM DAS PORTAS METALICAS	M²	44,02	R\$ 3,09	R\$ 5,29	R\$ 136,02	R\$ 232,87	R\$ 368,89		100717	
4	PINTURA DE PORTAS METALICAS COM TINTA ESMALTE SINTETICO	M²	44,02	R\$ 17,79	R\$ 24,05	R\$ 783,12	R\$ 1.058,68	R\$ 1.841,80		100760	
5	LIXAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE DE PORTAS DE MADEIRA	M²	144,21	R\$ 3,09	R\$ 5,29	R\$ 445,61	R\$ 762,87	R\$ 1.208,48		100717	
6	PINTURA DE PORTAS DE MADEIRA COM TINTA ESMALTE SINTETICO	M²	144,21	R\$ 9,96	R\$ 8,82	R\$ 1.436,33	R\$ 1.271,93	R\$ 2.708,26		84659	
	SUBTOTAIS					R\$ 4.912,67	R\$ 6.293,51	R\$ 11.206,18			
10.0	COBERTURA RESERVATÓRIO GINÁSIO										
1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA DE AÇO COM UMA ÁGUA COM BANHO INFERIOR E SUPERIOR EM PERFIL UDC 127X50X3 MM E MONTANTES E DIAGONAIS EM CANTONEIRA 1 1/4 X 1/8 DE ESPESSURA INCLUSIVE FUNDO ZARÇAO	UND	3,00	R\$ 399,83	R\$ 160,08	R\$ 1.199,49	R\$ 480,24	R\$ 1.679,73		92602	
2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS DE 6X12CM DE ANGELIM PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METALICA, PLASTICA OU TERMOACUSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M²	15,30	R\$ 17,09	R\$ 3,16	R\$ 261,48	R\$ 48,35	R\$ 309,83		92543	
3	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10º, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	M²	15,30	R\$ 41,05	R\$ 4,35	R\$ 628,07	R\$ 66,56	R\$ 694,63		94207	
4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	6,75	R\$ 58,08	R\$ 10,76	R\$ 392,04	R\$ 72,63	R\$ 464,67		94228	
5	RUFO METALICO DESENVOLVIMENTO 50 CM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 26 (0,50 mm) COR NATURAL	M	18,02	R\$ 43,50	R\$ 7,91	R\$ 783,87	R\$ 142,54	R\$ 926,41		PROPRIA 019	
6	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES	M	12,00	R\$ 49,44	R\$ 10,83	R\$ 593,28	R\$ 129,96	R\$ 723,24		91790	
7	ESCALA TIPO MARINHEIRO EM AÇO CA-50 9,52MM INCLUSO PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARÇAO	M	6,00	R\$ 34,24	R\$ 42,05	R\$ 205,44	R\$ 252,30	R\$ 457,74		73665	
	SUBTOTAIS					R\$ 4.063,67	R\$ 1.192,58	R\$ 5.256,25			
	SUBTOTAIS GERAIS				TOTAL =	R\$ 357.817,50	R\$ 248.116,24	R\$ 605.933,74			
						59,05%	40,95%	100%			
						BDI Utilizado		28,82%			

CONSTRUTORA VISTA ALEGRE LTDA EPP 07.700.674/0001-48

R BAHIA 480 BAIRRO VARZEA MIRAMOS RS 99800000

EMPREENHIMENTO: ADEQUAÇÕES E.M.E.F. LUIZ BADALOTTI

PROPONENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMIED

TIPO DE SERVIÇO: PINTURA, CERCAMENTO E CONTRAFORTES MURO GINÁSIO

SINAPI DESONERADO BASE RS 07/2021



BDI UTILIZADO 28,82%

Item	Discriminação dos Serviços	Unid	Custo Unitário			Subtotal		Valor em R\$ (F)=(D+E)	Código
			Quantidades (A)	Material (B)	Mão-de-obra (C)	Material (D)=(A x B)	Mão-de-obra (E)=(A x C)		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	CANTEIRO DE OBRA								
.1	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2.30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO	MÊS	4,00	R\$ 427,55	R\$ -	R\$ 1.710,20	R\$ -	R\$ 1.710,20	10776
.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	3,75	R\$ 351,05	R\$ 50,00	R\$ 1.316,44	R\$ 187,50	R\$ 1.503,94	PRÓPRIA 001
	SUBTOTAIS					R\$ 3.026,64	R\$ 187,50	R\$ 3.214,14	
2.0	CERCAMENTO EM GRADIL								
.1	REMOÇÃO DE CERCAMENTO EXISTENTE DE FORMA MANUAL CONFORME DESCRIÇÃO E DESTINAÇÃO ATÉ O LOCAL INDICADO	M²	295,37	R\$ 1,13	R\$ 1,99	R\$ 333,77	R\$ 587,79	R\$ 921,56	PRÓPRIA 002
.2	DEMOLIÇÃO DE CALÇADA DE FORMA MANUAL COM REMOÇÃO E TRANSPORTE DE ENTULHOS	M²	110,30	R\$ 6,99	R\$ 6,80	R\$ 771,00	R\$ 750,04	R\$ 1.521,04	PRÓPRIA 003
.3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA ATÉ 1,5M, SAPATA CORRIDA	M³	44,12	R\$ 18,70	R\$ 55,25	R\$ 825,04	R\$ 2.437,63	R\$ 3.262,67	96523
.4	ESTAÇA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO, CONCRETO FCK 25 MPA, ARMADURA NÃO INCLUSA	M	24,00	R\$ 30,60	R\$ 41,20	R\$ 734,40	R\$ 988,80	R\$ 1.723,20	PRÓPRIA 004
.5	ARMAÇÃO AÇO CA 60 - 5,0 MM - FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA, MONTAGEM E COLOCAÇÃO - (ESTACAS)	KG	45,50	R\$ 7,99	R\$ 5,10	R\$ 363,55	R\$ 232,05	R\$ 595,60	95563
.6	ARMAÇÃO AÇO CA 50 - 8,00 MM - FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA, MONTAGEM E COLOCAÇÃO - (ESTACAS)	KG	17,99	R\$ 7,95	R\$ 2,00	R\$ 143,02	R\$ 35,98	R\$ 179,00	95576
.7	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N 1)	M³	3,68	R\$ 67,15	R\$ 20,40	R\$ 247,11	R\$ 75,07	R\$ 322,18	100324
.8	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA CORRIDA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	M²	110,30	R\$ 57,80	R\$ 23,80	R\$ 6.375,34	R\$ 2.625,14	R\$ 9.000,48	96536
.9	ARMAÇÃO AÇO CA 60 - 5,0 MM - FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA, MONTAGEM E COLOCAÇÃO - (SAPATAS CORRIDAS)	KG	249,22	R\$ 7,80	R\$ 5,10	R\$ 1.943,92	R\$ 1.271,02	R\$ 3.214,94	96543
.10	ARMAÇÃO AÇO CA 50 - 8,00 MM - FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA, MONTAGEM E COLOCAÇÃO - (SAPATAS CORRIDAS)	KG	541,50	R\$ 7,82	R\$ 2,85	R\$ 4.234,53	R\$ 1.543,28	R\$ 5.777,81	96545
.11	CONCRETAGEM DE SAPATAS CORRIDAS, VIGAS BALDRAMES, BLOCOS DE COROAMENTO E CONTRAFORTES DE FORMA MAUAL COM CONCRETO FCK 25 MPA USINADO, LANÇAMENTO MANUAL ADENSAMENTO E ACABAMENTO - (SAPATAS CORRIDAS)	M³	22,06	R\$ 384,20	R\$ 86,30	R\$ 8.475,45	R\$ 1.903,78	R\$ 10.379,23	PRÓPRIA 005
.12	REATERRO COM APILAMENTO, MATERIAL LOCAL(ORIUUNDO DE ESCAVAÇÕES) - (SAPATAS CORRIDAS)	M³	18,38	R\$ 10,20	R\$ 28,80	R\$ 187,48	R\$ 529,34	R\$ 716,82	96995
.13	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA CORRIDA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	M²	106,70	R\$ 28,05	R\$ 23,80	R\$ 2.992,94	R\$ 2.539,46	R\$ 5.532,40	96536
.14	ARMAÇÃO AÇO CA 60 - 5,0 MM - FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA, MONTAGEM E COLOCAÇÃO - (VIGA CORRIDA)	KG	193,60	R\$ 7,75	R\$ 5,80	R\$ 1.500,40	R\$ 1.122,88	R\$ 2.623,28	96543
.15	ARMAÇÃO AÇO CA 50 - 8,00 MM - FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA, MONTAGEM E COLOCAÇÃO - (VIGA CORRIDA)	KG	149,97	R\$ 7,85	R\$ 2,50	R\$ 1.177,26	R\$ 374,93	R\$ 1.552,19	96545
.16	CONCRETAGEM DE SAPATAS CORRIDAS, VIGAS BALDRAMES, BLOCOS DE COROAMENTO E CONTRAFORTES DE FORMA MAUAL COM CONCRETO FCK 25 MPA USINADO, LANÇAMENTO MANUAL ADENSAMENTO E ACABAMENTO - (VIGA CORRIDA)	M³	10,67	R\$ 385,05	R\$ 85,60	R\$ 4.108,48	R\$ 913,35	R\$ 5.021,83	PRÓPRIA 005

Item	Discriminação dos Serviços	Unid	Custo Unitário			Subtotal			Total Item Valor em R\$ (F)=(D+E)	Código SINAPI / PRÓPRIA
			Quantidades (A)	Material (B)	Mão-de-obra (C)	Material (D)=(A x B)	Mão-de-obra (E)=(A x C)	Valor em R\$ (F)=(D+E)		
.17	GRADIL METÁLICO ALTURA MÉDIA 1,90 METROS, COM PILARES DE 100X100X3MM ESPAÇADOS CONFORME PROJETO E CHUMBADOS EM VIGA DE CONCRETO (VIGA NÃO INCLUSA) GRADES EM BARRAS CHATAS DE 1"X3/16" ESPAÇADAS A CADA 10 CM NA VERTICAL E COM 4 BARRAS NA HORIZONTAL PARA TRAVAMENTO - CONFORME PROJETO	M²	337,90	R\$ 175,00	R\$ 76,50	R\$ 59.132,50	R\$ 25.849,35	R\$ 84.981,85	PRÓPRIA 006	
.18	PORTÃO DE ABRIR EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIÂMETRO DE 5 CM ESPESSURA DO TUBO 3 MM INCLUSO DOBRADIÇA E TELA DE ARAME DE AÇO GALVANIZADO 12 BWG E TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDA EM PVC FIO 2,11 MM + 0,70 MM EM PVC COR VERDE ESCURO	M²	7,48	R\$ 162,35	R\$ 54,20	R\$ 1.214,38	R\$ 405,42	R\$ 1.619,80	PRÓPRIA 009	
.19	PINTURA DE PALANQUES E MURETA INFERIOR COM 1 DEMÃO DE TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	M²	142,27	R\$ 1,15	R\$ 5,70	R\$ 163,61	R\$ 810,94	R\$ 974,55	PRÓPRIA 010	
.19	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO COR CONFORME PROJETO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FABRICA COM RETOQUES EM OBRA.	M²	301,72	R\$ 7,45	R\$ 1,04	R\$ 2.247,81	R\$ 313,79	R\$ 2.561,60	100723	
	SUBTOTAIS					R\$ 97.171,99	R\$ 45.310,04	R\$ 142.482,03		

3.0 CERCAMENTO EM TELA										
Item	Discriminação dos Serviços	Unid	Custo Unitário			Subtotal			Total Item Valor em R\$ (F)=(D+E)	Código SINAPI / PRÓPRIA
			Quantidades (A)	Material (B)	Mão-de-obra (C)	Material (D)=(A x B)	Mão-de-obra (E)=(A x C)	Valor em R\$ (F)=(D+E)		
.1	REMOÇÃO DE CERCAMENTO EXISTENTE DE FORMA MANUAL CONFORME DESCRIÇÃO E DESTINAÇÃO ATÉ O LOCAL INDICADO	M²	592,62	R\$ 1,10	R\$ 2,10	R\$ 651,88	R\$ 1.244,50	R\$ 1.896,38	PRÓPRIA 002	
.2	REMOÇÃO DE VEGETAÇÃO EXISTENTE E NIVELAMENTO DO SOLO DE FORMA MECANIZADA COM RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS INCLUSO RETIRADA E TRANSPORTE DA VEGETAÇÃO	M²	772,98	R\$ 0,05	R\$ 3,00	R\$ 38,65	R\$ 2.318,94	R\$ 2.357,59	PRÓPRIA 013	
.3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM SOLO CATEGORIA ATÉ 1,5M, VIGA BALDRAME	M³	9,83	R\$ 17,80	R\$ 54,60	R\$ 174,97	R\$ 536,72	R\$ 711,69	96523	
.4	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1)	M²	2,46	R\$ 66,30	R\$ 22,00	R\$ 163,10	R\$ 54,12	R\$ 217,22	100324	
.5	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA CORRIDA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	M²	147,40	R\$ 28,80	R\$ 25,60	R\$ 4.245,12	R\$ 3.773,44	R\$ 8.018,56	96536	
.6	ARMAZENAGEM E COLOCAÇÃO - (VIGA BALDRAME)	KG	232,07	R\$ 8,99	R\$ 5,07	R\$ 2.086,31	R\$ 1.176,59	R\$ 3.262,90	96543	
.7	ARMAZENAGEM E COLOCAÇÃO - (VIGA BALDRAME)	KG	414,69	R\$ 8,99	R\$ 2,93	R\$ 3.728,06	R\$ 1.215,04	R\$ 4.943,10	96545	
.8	CONCRETAGEM DE SAPATAS CORRIDAS, VIGAS BALDRAMES, BLOCOS DE CORAMEN TO E CONTRAFORTES DE FORMA MAUAL COM CONCRETO FCK 25 MPa USINADO, LANÇAMENTO MANUAL ADENSAMENTO E ACABAMENTO - (VIGA BALDRAME)	M³	14,74	R\$ 385,00	R\$ 86,60	R\$ 5.674,90	R\$ 1.276,48	R\$ 6.951,38	PRÓPRIA 005	
.9	REATERRO COM APILOAMENTO, MATERIAL LOCAL(ORIUUNDO DE ESCAVAÇÕES) - (SAPATAS CORRIDAS)	M³	4,91	R\$ 10,25	R\$ 31,30	R\$ 50,33	R\$ 153,68	R\$ 204,01	96995	
.10	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M SENDO QUE 0,2 M EM TERRA E 0,3 M EM CONCRETO, CERCAMENTO COM 3 FIOS DE ARAME DE AÇO GALVANIZADO 12 BWG E TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDA EM PVC FIO 2,11 MM + 0,70 MM EM PVC COR VERDE ESCURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	245,66	R\$ 51,00	R\$ 34,10	R\$ 12.528,66	R\$ 8.377,01	R\$ 20.905,67	PRÓPRIA 008	
.11	PORTÃO DE ABRIR EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIÂMETRO DE 5 CM ESPESSURA DO TUBO 3 MM INCLUSO DOBRADIÇA E TELA DE ARAME DE AÇO GALVANIZADO 12 BWG E TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDA EM PVC FIO 2,11 MM + 0,70 MM EM PVC COR VERDE ESCURO	M²	27,60	R\$ 163,20	R\$ 55,60	R\$ 4.504,32	R\$ 1.534,56	R\$ 6.038,88	PRÓPRIA 009	
.12	PINTURA DE PALANQUES E MURETA INFERIOR COM 1 DEMÃO DE TINTA ACRILICAPREMIUM PARA PISO	M²	312,53	R\$ 1,70	R\$ 5,70	R\$ 531,30	R\$ 1.781,42	R\$ 2.312,72	PRÓPRIA 010	
	SUBTOTAIS					R\$ 34.377,60	R\$ 23.442,50	R\$ 57.820,10		

Item	Discriminação dos Serviços	Unid	Custo Unitário			Subtotal			Total Item		Código
			Quantidades (A)	Material (B)	Mão-de-obra (C)	Material (D)=(A x B)	Mão-de-obra (E)=(A x C)	Valor em R\$ (F)=(D+E)			
5.0	CERCAMENTO EM TELA INTERNO										
.1	REMOÇÃO DE CERCAMENTO EXISTENTE DE FORMA MANUAL CONFORME DESCRIÇÃO E DESTINAÇÃO ATÉ O LOCAL INDICADO	M²	106,50	R\$ 1,10	R\$ 2,00	R\$ 117,15	R\$ 213,00	R\$ 330,15		PRÓPRIA 002	
.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM SOLO CATEGORIA ATÉ 1,5M, VIGA BALDRAME	M³	2,00	R\$ 18,99	R\$ 55,00	R\$ 37,98	R\$ 110,00	R\$ 147,98		96623	
.3	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1)	M²	0,50	R\$ 66,33	R\$ 21,02	R\$ 33,17	R\$ 10,51	R\$ 43,68		100324	
.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA CORRIDA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	M²	30,00	R\$ 28,05	R\$ 21,00	R\$ 841,50	R\$ 630,00	R\$ 1.471,50		96636	
.5	ARMAZENAGEM E COLOCAÇÃO - (VIGA BALDRAME), CORTE, DOBRA, MONTAGEM	KG	47,18	R\$ 8,70	R\$ 5,00	R\$ 410,47	R\$ 235,90	R\$ 646,37		96543	
.6	ARMAZENAGEM E COLOCAÇÃO - (VIGA BALDRAME), CORTE, DOBRA, MONTAGEM E COLOCAÇÃO - (VIGA BALDRAME)	KG	84,06	R\$ 8,70	R\$ 2,94	R\$ 731,32	R\$ 247,14	R\$ 978,46		96545	
.7	CONCRETAGEM DE SAPATAS CORRIDAS, VIGAS BALDRAMES, BLOCOS DE COROAMENTO E CONTRAFORTES DE FORMA MAUAL COM CONCRETO FCK 25 MPA USINADO, LANÇAMENTO MANUAL ADENSAMENTO E ACABAMENTO - (VIGA BALDRAME)	M³	3,00	R\$ 385,04	R\$ 85,00	R\$ 1.155,12	R\$ 255,00	R\$ 1.410,12		PRÓPRIA 005	
.8	REATERRO COM APILOAMENTO, MATERIAL LOCAL (ORUNDO DE ESCAVACOES) - (SAPATAS CORRIDAS)	M³	1,00	R\$ 9,99	R\$ 31,00	R\$ 9,99	R\$ 31,00	R\$ 40,99		96995	
.9	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M SENDO QUE 0,2 M EM TERRA E 0,3 M EM CONCRETO, CERCAMENTO COM 3 FIOS DE ARAME DE AÇO GALVANIZADO 12 BWG E TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDA EM PVC FIO 2,11 MM + 0,70 MM EM PVC COR VERDE ESCURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	50,00	R\$ 51,00	R\$ 29,00	R\$ 2.550,00	R\$ 1.450,00	R\$ 4.000,00		PRÓPRIA 008	
.10	PORTÃO DE ABRIR EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIÂMETRO DE 5 CM ESPESURA DO TUBO 3 MM INCLUSO DOBRADIÇA E TELA DE ARAME DE AÇO GALVANIZADO 12 BWG E TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDA EM PVC FIO 2,11 MM + 0,70 MM EM PVC COR VERDE ESCURO	M²	7,48	R\$ 163,20	R\$ 54,00	R\$ 1.220,74	R\$ 403,92	R\$ 1.624,66		PRÓPRIA 009	
.11	PINTURA DE PALANQUES E MURETA INFERIOR COM 1 DEMÃO DE TINTA ACRILICAPREMIUM PARA PISO	M²	64,00	R\$ 1,50	R\$ 5,00	R\$ 96,00	R\$ 320,00	R\$ 416,00		PRÓPRIA 010	
	SUBTOTAIS					R\$ 7.203,44	R\$ 3.906,47	R\$ 11.109,91			
6.0	PINTURA ESCOLA										
6.1	PINTURA EXTERNA										
.1	LAVAGEM DE PAREDES E BEIRAL EXTERNO COM LAVAJATO DE ALTA PRESSÃO E ÁCIDO PARA LIMPEZA PESADA	M²	1949,65	R\$ 0,20	R\$ 1,50	R\$ 389,93	R\$ 2.924,48	R\$ 3.314,41		PRÓPRIA 016	
.2	RECUPERAÇÃO DE TRINCAS COM SELANTE A BASE DE RESINA ACRILICA	M²	1722,14	R\$ 1,55	R\$ 2,99	R\$ 2.669,32	R\$ 5.149,20	R\$ 7.818,52		PRÓPRIA 017	
.3	PINTURA EXTERNA COM TINTA ACRILICA PREMIUM EMBORRACHADA MARCA CORAL SOL E CHUVA OU EQUIVALENTE SEMIBRILHO DUAS DEMÃOS	M²	1722,14	R\$ 4,95	R\$ 11,30	R\$ 8.524,59	R\$ 19.460,18	R\$ 27.984,77		PRÓPRIA 015	
.4	PINTURA DE BEIRAL E ESPELHO COM TINTA ESMALTE SINTETICO ACETINADO DUAS DEMÃOS	M²	227,51	R\$ 9,50	R\$ 8,99	R\$ 2.161,35	R\$ 2.045,31	R\$ 4.206,66		73739/1	
.5	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA E LIMPEZA DA SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO (FUNDAMENTAL)	M²	277,56	R\$ 3,99	R\$ 1,50	R\$ 1.107,46	R\$ 416,34	R\$ 1.523,80		PRÓPRIA 014	
.6	PINTURA DE ESTRUTURA METÁLICA (FUNDAMENTAL) COM TINTA ESMALTE SINTETICO	M²	277,56	R\$ 14,50	R\$ 20,30	R\$ 4.024,62	R\$ 5.634,47	R\$ 9.659,09		100760	
.7	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA E LIMPEZA DA SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO (INFANTIL)	M²	156,14	R\$ 4,00	R\$ 1,65	R\$ 624,56	R\$ 257,63	R\$ 882,19		PRÓPRIA 014	
.8	PINTURA DE ESTRUTURA METÁLICA (INFANTIL) COM TINTA ESMALTE SINTETICO	M²	156,14	R\$ 14,30	R\$ 21,02	R\$ 2.232,80	R\$ 3.282,06	R\$ 5.514,86		100760	
	SUBTOTAIS					R\$ 21.734,63	R\$ 39.169,67	R\$ 60.904,30			

Item	Discriminação dos Serviços	Unid	Custo Unitário			Subtotal		Total Item		Código
			Quantidades (A)	Material (B)	Mão-de-obra (C)	Material (D)=(A x B)	Mão-de-obra (E)=(A x C)	Valor em R\$ (F)=(D+E)		
4.0	CONTRA-FORTES DO MURO									
1	REMOÇÃO DE REVESTIMENTO ARGAMASSADO EM PAREDE COM REMOÇÃO E TRANSPORTE D ENTULHOS	M²	63,81	R\$ 0,81	R\$ 6,10	R\$ 51,69	R\$ 389,24	R\$ 440,93	PRÓPRIA 012	
2	DEMOIÇÃO DE CALÇADA EXISTENTE	M²	9,72	R\$ 6,65	R\$ 8,00	R\$ 64,64	R\$ 77,76	R\$ 142,40	PRÓPRIA 003	
3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM SOLO ATE 1,5M, BASE CONTRAFORTE	M³	5,35	R\$ 20,33	R\$ 61,50	R\$ 108,77	R\$ 329,03	R\$ 437,80	96523	
4	ESTAÇA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO, CONCRETO FCK 25 MPA, ARMADURA NÃO INCLUSA	M	30,00	R\$ 30,22	R\$ 47,20	R\$ 906,60	R\$ 1.416,00	R\$ 2.322,60	PRÓPRIA 004	
5	ARMAÇÃO AÇO CA 60 - 5,0 MM - FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA, MONTAGEM E COLOCAÇÃO - (ESTACAS)	KG	12,84	R\$ 7,99	R\$ 5,50	R\$ 102,59	R\$ 70,62	R\$ 173,21	96583	
6	ARMAÇÃO AÇO CA 50 - 10,00 MM - FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA, MONTAGEM E COLOCAÇÃO - (ESTACAS)	KG	88,85	R\$ 7,95	R\$ 1,40	R\$ 706,36	R\$ 124,39	R\$ 830,75	96577	
7	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1)	M³	0,23	R\$ 67,15	R\$ 20,40	R\$ 15,44	R\$ 4,69	R\$ 20,13	100324	
8	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	M²	12,00	R\$ 31,45	R\$ 28,80	R\$ 377,40	R\$ 345,60	R\$ 723,00	96534	
9	ARMAÇÃO AÇO CA 50 - 10,00 MM - FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA, MONTAGEM E COLOCAÇÃO - (BLOCO DE COROAMENTO)	KG	175,55	R\$ 7,30	R\$ 2,10	R\$ 1.281,52	R\$ 368,66	R\$ 1.650,18	96546	
10	CONCRETAGEM DE SAPATAS CORRIDAS, VIGAS BALDRAMES, BLOCOS DE COROAMENTO E CONTRAFORTES DE FORMA MAUAL COM CONCRETO FCK 25 MPA USINADO, LANÇAMENTO MANUAL ADENSAMENTO E ACABAMENTO - (BLOCO DE COROAMENTO)	M³	2,25	R\$ 640,00	R\$ 85,60	R\$ 1.440,00	R\$ 192,60	R\$ 1.632,60	PRÓPRIA 005	
11	REATERRO COM APILAMENTO, MATERIAL LOCAL(ORUNDO DE ESCAVAÇÕES) - (BLOCO DE COROAMENTO)	M³	2,87	R\$ 10,99	R\$ 29,80	R\$ 31,54	R\$ 85,53	R\$ 117,07	96995	
12	FABRICAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CONTRAFORTES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES - (CONTRAFORTE)	M²	35,44	R\$ 25,00	R\$ 38,25	R\$ 886,00	R\$ 1.355,58	R\$ 2.241,58	92419	
13	ARMAÇÃO AÇO CA 50 - 8,00 MM - FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA, MONTAGEM E COLOCAÇÃO - (CONTRAFORTE)	KG	61,85	R\$ 7,95	R\$ 2,01	R\$ 491,71	R\$ 124,32	R\$ 616,03	100343	
14	ARMAÇÃO AÇO CA 50 - 10,00 MM - FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA, MONTAGEM E COLOCAÇÃO - (CONTRAFORTE)	KG	85,59	R\$ 7,99	R\$ 1,30	R\$ 683,86	R\$ 111,27	R\$ 795,13	100344	
15	CONCRETAGEM DE SAPATAS CORRIDAS, VIGAS BALDRAMES, BLOCOS DE COROAMENTO E CONTRAFORTES DE FORMA MAUAL COM CONCRETO FCK 25 MPA USINADO, LANÇAMENTO MANUAL ADENSAMENTO E ACABAMENTO - (CONTRAFORTE)	M³	4,54	R\$ 385,00	R\$ 86,60	R\$ 1.747,90	R\$ 393,16	R\$ 2.141,06	PRÓPRIA 005	
16	EXECUÇÃO DE CALÇADA OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM	M²	5,22	R\$ 1,10	R\$ 39,90	R\$ 5,74	R\$ 208,28	R\$ 214,02	PRÓPRIA 011	
17	CHAPISCO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA COM BETONEIRA 400 LITROS	M²	63,81	R\$ 1,95	R\$ 1,50	R\$ 124,43	R\$ 95,72	R\$ 220,15	87879	
18	EMBOCO MASSA ÚNICA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA), ESPESSURA 2,5 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA COM BETONEIRA 400 LITROS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M²	63,81	R\$ 14,45	R\$ 11,50	R\$ 922,05	R\$ 733,82	R\$ 1.655,87	89173	
	SUBTOTAIS					R\$ 9.948,24	R\$ 6.426,27	R\$ 16.374,51		

Item	Discriminação dos Serviços	Unid	Custo Unitário			Subtotal			Total Item Valor em R\$ (F)=(D+E)	Código SINAPI / PRÓPRIA
			Quantidades (A)	Material (B)	Mão-de-obra (C)	Material (D)=(A x B)	Mão-de-obra (E)=(A x C)			
6.2	PINTURA INTERNA									
1.	PINTURA INTERNA COM TINTA ACRILICA PREMIUM SEMIBRILHO DUAS DEMÃOS EM PAREDE	M²	4182,28	R\$ 9,99	R\$ 3,99	R\$ 41.780,98	R\$ 16.687,30	R\$ 58.468,28	88489	
2.	PINTURA INTERNA COM TINTA ACRILICA PREMIUM SEMIBRILHO DUAS DEMÃOS EM TETO	M²	2355,68	R\$ 9,00	R\$ 5,40	R\$ 21.201,12	R\$ 12.720,67	R\$ 33.921,79	88488	
	SUBTOTAIS					R\$ 62.982,10	R\$ 29.407,97	R\$ 92.390,07		

6.3	ABERTURAS								
1.	LIXAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE METALICA COM CORREÇÃO DOS PONTOS COM FERRUGEM DAS JANELAS	M²	1024,53	R\$ 2,47	R\$ 5,10	R\$ 2.530,59	R\$ 5.225,10	R\$ 7.755,69	100717
2.	PINTURA DE JANELAS METALICAS COM TINTA ESMALTE SINTETICO	M²	1024,53	R\$ 11,50	R\$ 19,90	R\$ 11.782,10	R\$ 20.388,15	R\$ 32.170,25	100760
3.	LIXAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE METALICA COM CORREÇÃO DOS PONTOS COM FERRUGEM DAS PORTAS METÁLICAS	M²	83,70	R\$ 2,99	R\$ 4,99	R\$ 250,26	R\$ 417,66	R\$ 667,92	100717
4.	PINTURA DE PORTAS METALICAS COM TINTA ESMALTE SINTETICO	M²	83,70	R\$ 14,50	R\$ 20,02	R\$ 1.213,65	R\$ 1.675,67	R\$ 2.889,32	100760
5.	LIXAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE DE PORTAS DE MADEIRA	M²	367,81	R\$ 2,99	R\$ 5,00	R\$ 1.099,75	R\$ 1.839,05	R\$ 2.938,80	100717
6.	PINTURA DE PORTAS E MOLDURA DE MADEIRA COM TINTA ESMALTE SINTETICO	M²	399,16	R\$ 7,45	R\$ 7,99	R\$ 2.973,74	R\$ 3.189,29	R\$ 6.163,03	84659
	SUBTOTAIS					R\$ 19.850,09	R\$ 32.734,92	R\$ 52.585,01	

7.0	DIVERSOS								
1.	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	30,00	R\$ 51,77	R\$ 9,85	R\$ 1.553,10	R\$ 295,50	R\$ 1.848,60	94228
2.	RUFO METALICO DESENVOLVIMENTO 100 CM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 26 (0,50 mm) COR NATURAL	M	24,00	R\$ 74,80	R\$ 10,56	R\$ 1.795,20	R\$ 253,44	R\$ 2.048,64	PRÓPRIA 018
3.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES	M	24,00	R\$ 42,33	R\$ 7,99	R\$ 1.015,92	R\$ 191,76	R\$ 1.207,68	91790
4.	RECUPERAÇÃO DE FORRO DE MADEIRA EM PINUS INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	M²	20,00	R\$ 97,75	R\$ 29,90	R\$ 1.955,00	R\$ 598,00	R\$ 2.553,00	96117
	SUBTOTAIS					R\$ 6.319,22	R\$ 1.338,70	R\$ 7.657,92	

8.0	ESCADAS								
1.	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPOVEITAMENTO COM REMOÇÃO E TRANSPORTE DE ENTULHOS	M²	67,72	R\$ 6,72	R\$ 7,50	R\$ 455,08	R\$ 507,90	R\$ 962,98	PRÓPRIA 003
2.	PISO CERÂMICO EXTRA 60X60cm, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-1 E REJUNTE INCLUSO	M²	91,84	R\$ 50,00	R\$ 18,80	R\$ 4.592,00	R\$ 1.726,59	R\$ 6.318,59	87255
	SUBTOTAIS					R\$ 5.047,08	R\$ 2.234,49	R\$ 7.281,57	

9.0	PINTURA GINÁSIO								
9.1	PINTURA EXTERNA								
1.	LAVAGEM DE PAREDES E BEIRAL EXTERNO COM LAVAVATO DE ALTA PRESSÃO E ÁCIDO PARA LIMPEZA PESADA	M²	1017,90	R\$ 0,30	R\$ 1,50	R\$ 305,37	R\$ 1.526,85	R\$ 1.832,22	PRÓPRIA 016
3.	RECUPERAÇÃO DE TRINÇAS COM SELANTE A BASE DE RESINA ACRILICA	M²	878,43	R\$ 1,60	R\$ 3,10	R\$ 1.405,49	R\$ 2.723,13	R\$ 4.128,62	PRÓPRIA 017
4.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO UMA DEMÃO	M²	99,25	R\$ 1,55	R\$ 1,09	R\$ 153,84	R\$ 108,18	R\$ 262,02	88415
5.	PINTURA EXTERNA COM TINTA ACRILICA PREMIUM EMBORRACHADA MARCA CORAL SOL E CHUVA OU EQUIVALENTE SEMIBRILHO DUAS DEMÃOS	M²	977,68	R\$ 4,85	R\$ 14,10	R\$ 4.741,75	R\$ 13.785,29	R\$ 18.527,04	PRÓPRIA 015
6.	PINTURA DE BEIRAL E ESPELHO COM TINTA ESMALTE SINTETICO ACETINADO DUAS DEMÃOS	M²	51,79	R\$ 8,50	R\$ 8,85	R\$ 440,22	R\$ 458,34	R\$ 898,56	7373911
	SUBTOTAIS					R\$ 7.046,67	R\$ 18.601,79	R\$ 25.648,46	

Item	Discriminação dos Serviços	Unid	Custo Unitário			Subtotal			Total Item Valor em R\$ (F)=(D+E)	Código SINAPI / PRÓPRIA
			Quantidades (A)	Material (B)	Mão-de-obra (C)	Material (D)=(A x B)	Mão-de-obra (E)=(A x C)			
9.2	PINTURA INTERNA									
1	PINTURA INTERNA COM TINTA ACRÍLICA PREMIUM SEMBRILHO DUAS DEMÃOS EM PAREDE	M²	1341,26	R\$ 8,50	R\$ 4,00	R\$ 11.400,71	R\$ 5.365,04	R\$ 16.765,75	88489	
2	PINTURA INTERNA COM TINTA ACRÍLICA PREMIUM SEMBRILHO DUAS DEMÃOS EM TETO	M²	330,24	R\$ 10,99	R\$ 5,02	R\$ 3.629,34	R\$ 1.657,80	R\$ 5.287,14	88488	
	SUBTOTAIS					R\$ 15.030,05	R\$ 7.022,84	R\$ 22.052,89		
9.3	ABERTURAS									
1	LIXAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIE METÁLICA COM CORREÇÃO DOS PONTOS COM FERRUGEM DAS JANELAS	M²	101,13	R\$ 2,99	R\$ 5,03	R\$ 302,38	R\$ 508,68	R\$ 811,06	100717	
2	PINTURA DE JANELAS METÁLICAS COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO	M²	101,13	R\$ 14,44	R\$ 19,99	R\$ 1.460,32	R\$ 2.021,59	R\$ 3.481,91	100760	
3	LIXAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIE METÁLICA COM CORREÇÃO DOS PONTOS COM FERRUGEM DAS PORTAS METÁLICAS	M²	44,02	R\$ 2,90	R\$ 4,99	R\$ 127,66	R\$ 219,66	R\$ 347,32	100717	
4	PINTURA DE PORTAS METÁLICAS COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO	M²	44,02	R\$ 14,40	R\$ 20,02	R\$ 633,89	R\$ 881,28	R\$ 1.515,17	100760	
5	LIXAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIE DE PORTAS DE MADEIRA	M²	144,21	R\$ 3,00	R\$ 4,99	R\$ 432,63	R\$ 719,61	R\$ 1.152,24	100717	
6	PINTURA DE PORTAS DE MADEIRA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO	M²	144,21	R\$ 9,00	R\$ 7,84	R\$ 1.297,89	R\$ 1.130,61	R\$ 2.428,50	84659	
	SUBTOTAIS					R\$ 4.254,77	R\$ 5.481,43	R\$ 9.736,20		
10.0	COBERTURA RESERVATÓRIO GINÁSIO									
1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESSOURA DE AÇO COM UMA ÁGUA COM BANZO INFERIOR E SUPERIOR EM PERIF. UDC 127X50X3 MM E MONTANTES E DIAGONAIS EM CANTONEIRA 1 1/4 X 1/8 DE ESPESSURA INCLUSIVE FUNDO ZARÇAO	UND	3,00	R\$ 345,00	R\$ 132,00	R\$ 1.035,00	R\$ 396,00	R\$ 1.431,00	92802	
2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS DE 6X12CM DE ANGELIM PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M²	15,30	R\$ 10,00	R\$ 3,02	R\$ 153,00	R\$ 46,21	R\$ 199,21	92543	
3	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF 07/2019	M²	15,30	R\$ 39,99	R\$ 4,01	R\$ 611,85	R\$ 61,35	R\$ 673,20	94207	
4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL	M	6,75	R\$ 45,00	R\$ 8,74	R\$ 303,75	R\$ 59,00	R\$ 362,75	94228	
5	RUFO METÁLICO DESENVOLVIMENTO 50 CM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 26 (0,50 mm) COR NATURAL	M	18,02	R\$ 30,00	R\$ 6,99	R\$ 540,60	R\$ 125,96	R\$ 666,56	PRÓPRIA 019	
6	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORIÉS E FIXAÇÕES	M	12,00	R\$ 40,00	R\$ 9,85	R\$ 480,00	R\$ 118,20	R\$ 598,20	91790	
7	ESCALADA TIPO MARINHEIRO EM AÇO CA-50 9,52MM INCLUSIVE PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARÇAO	M	6,00	R\$ 25,00	R\$ 35,00	R\$ 150,00	R\$ 210,00	R\$ 360,00	73665	
	SUBTOTAIS					R\$ 3.274,20	R\$ 1.016,72	R\$ 4.290,92		
SUBTOTAIS GERAIS						TOTAL = R\$ 297.266,72	R\$ 216.281,31	R\$ 513.548,03		
						57,88%	42,12%	100%		
						BDI Utilizado	28,82%			

Item	Discriminação dos Serviços	Unid	Custo Unitário			Subtotal		Total Item	Código
			Quantidades (A)	Material (B)	Mão-de-obra (C)	Material (D)=(A x B)	Mão-de-obra (E)=(A x C)	Valor em R\$ (F)=(D+E)	
									SINAPI / PRÓPRIA